

## PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO DO EXERCÍCIO

### (ART. 9º DA ICVM 481/2009)

#### **1 Informar o Lucro Líquido do Exercício**

O Lucro Líquido da Companhia foi de R\$ 24.343 em 31 de dezembro de 2011. Considerando que a Companhia possui prejuízos acumulados este valor é integralmente destinado à absorção deste. O saldo de prejuízos acumulados é de R\$ 73.739.

#### **2 Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados.**

Não se aplica

#### **3 Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído**

Não se aplica

#### **4 Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores**

Não se aplica

#### **5 Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:**

##### **a) O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe**

Não se aplica

##### **b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio**

Não se aplica

##### **c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio**

Não se aplica

##### **d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento**

Não se aplica

#### **6 Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores**

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução ICVM 481/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

**a) Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados**

Não se aplica

**b) Informar a data dos respectivos pagamentos**

Não se aplica

**7 Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:**

**a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores**

**i) Lucro (prejuízo) do exercício por ação – R\$**

2011	2010	2009
0,15	0,20	0,12

**ii) Lucro (prejuízo) do exercício por lote de mil ações – R\$**

2011	2010	2009
153,09	201,91	117,99

**b) Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores**

Não se aplica

**8 Havendo destinação de lucros à reserva legal**

**a) Identificar o montante destinado à reserva legal**

Não se aplica

**b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal**

Não se aplica

**9 Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos**

**a) Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos**

Não se aplica

**b) Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos**

Não se aplica

**c) Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa**

Não se aplica

**d) Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais**

Não se aplica

**e) Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe**

Não se aplica

**10 Em relação ao dividendo obrigatório**

**a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto**

Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. Os lucros líquidos apurados serão destinados sucessivamente e nesta ordem, da seguinte forma:

i) 5% serão aplicados antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal que não excederá 20% do capital social.

ii) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reservas para Contingências na forma prevista no artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações.

iii) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.

iv) A parcela correspondente a no mínimo 25% do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos no artigo 202, II e III da Lei das Sociedades por Ações, será distribuída aos acionistas como dividendos obrigatórios.

**b) Informar se ele está sendo pago integralmente**

Não se aplica

**c) Informar o montante eventualmente retido**

Não se aplica

**11 Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia**

**a) Informar o montante da retenção**

Não se aplica

**b) Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos**

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução ICVM 481/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

Não se aplica

**c) Justificar a retenção dos dividendos**

Não se aplica

**12 Havendo destinação de resultado para reserva de contingências**

**a) Identificar o montante destinado à reserva**

Não se aplica

**b) Identificar a perda considerada provável e sua causa**

Não se aplica

**c) Explicar porque a perda foi considerada provável**

Não se aplica

**d) Justificar a constituição da reserva**

Não se aplica

**13 Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar**

**a) Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar**

Não se aplica

**b) Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva**

Não se aplica

**14 Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias**

**a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva**

Não se aplica

**b) Identificar o montante destinado à reserva**

Não se aplica

**c) Descrever como o montante foi calculado**

Não se aplica

**15 Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital**

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução ICVM 481/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

**a) Identificar o montante da retenção**

Não se aplica

**b) Fornecer cópia do orçamento de capital**

Não se aplica

**16 Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais**

**a) Informar o montante destinado à reserva**

Não se aplica

**b) Explicar a natureza da destinação**

Não se aplica

## COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

### ITEM 10 do Formulário de Referência (Instrução CVM 480/2009)

#### 10.1 Os diretores devem comentar sobre:

##### a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Ao longo dos últimos três exercícios sociais, apesar do período ter sido iniciado com forte crise econômica e de crédito nos mercados internacional e doméstico, as condições financeiras e patrimoniais da Companhia apresentaram melhoria expressiva. Nos últimos períodos esta melhoria foi acentuada pelo crescimento da geração de caixa e pela re-estruturação das linhas de financiamento para capital de giro.

A receita operacional líquida apresentou crescimento de 15% (35% em 2010), com ganho de mercado em relação aos concorrentes. O mercado interno passou a representar mais de 90% receita líquida, com tendência de estabilizar neste patamar de importância para a Companhia.

A produção permaneceu estável comparada com 2010, decorrente dos esforços para a redução da necessidade de capital de giro via redução dos estoques em processo e acabados. O crescimento das vendas foi oriundo da terceirização da produção (“*outsourcing*”). O programa de racionalização fabril que vem sendo implementado nos últimos anos tem apresentando bons resultados, com ganhos de produtividade, otimização dos custos aumento de margens.

Apesar de em 2011 a companhia ter enfrentado alguns desafios (logística, intempéries, aumento em provisões para contingências) a companhia sua lucratividade fruto do crescimento das vendas, aumento de participação no mercado, otimização fabril e redução do endividamento.

Em 2011, em função da redução do endividamento as despesas financeiras líquidas (incluindo a variação cambial sobre itens do circulante) reduziram em 10%, O endividamento bancário e tributário, reduziu em 9%, em função dos bons resultados operacionais obtidos nos últimos 3 anos; da redução da necessidade de capital de giro e conclusão dos investimentos de expansão em anos anteriores.

O lucro líquido de cerca de R\$ 24 milhões no último exercício (R\$ 32 milhões em 2010) confirmou a recuperação da rentabilidade da Companhia e a consistência dos resultados positivos. O patrimônio líquido, por sua vez, aumentou 34% (126% em 2010), ultrapassando R\$ 81 milhões.

##### b) Estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:

A estrutura de capital da Companhia, que integra o Novo Mercado desde 2008, é constituída de cerca de 159 milhões de ações ordinárias escriturais.

##### i) Hipóteses de resgate

Não existe provisão para resgate de ações ou quotas de capital.

##### ii) Fórmula de cálculo do valor de resgate

Não se aplica

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

## c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A capacidade de pagamento é satisfatória tendo em vista o EBITDA atingiu cerca de R\$ 77.637 frente aos compromissos financeiros contratados. Parte substancial dos compromissos decorre de parcelamento de impostos em prazo de até 180 meses e linhas de financiamento de longo prazo para investimentos em ativo fixo. As linhas de financiamento de longo prazo somadas as de curto prazo apresentaram uma diminuição de 19% em função das ações adotadas pela Companhia na diminuição endividamento e redução do custo da dívida.

A tabela abaixo demonstra o índice de alavancagem financeira que é base para o monitoramento do capital. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total, que em 2011 corresponde a 67% com redução de 8 p.p. em relação a 2010:

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2011	31 de dezembro de 2010	31 de dezembro de 2011	31 de dezembro de 2010
Empréstimos e financiamentos	118.954	142.018	119.810	142.826
Parcelamento de obrigações tributárias	143.967	149.801	146.711	153.209
Menos: Caixa e equivalentes de caixa	(8.091)	(8.719)	(10.065)	(12.802)
Créditos com outras pessoas ligadas	(93.780)	(94.667)	(93.780)	(94.667)
Títulos e valores mobiliários	-	(1.120)	-	(1.120)
Dívida líquida	161.050	187.313	162.676	187.446
Total do patrimônio líquido	81.790	60.864	81.798	60.836
Total do capital	242.840	248.177	244.474	248.282
Índice de alavancagem financeira (%)	66	75	67	75

## d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

As fontes de financiamento para capital de giro provêm de diversas instituições financeiras brasileiras onde garantidas pelos recebíveis oriundos das vendas da Companhia, e os financiamentos para investimentos provêm em sua quase totalidade dos fornecedores dos equipamentos adquiridos.

## e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia passou a ser beneficiada a partir de outubro de 2009 pelo programa de incentivo fiscal denominado PRODEC, que difere por 48 meses o recolhimento de 60% do ICMS gerado mensalmente que exceder R\$ 761 mil. Este benefício já acumulava cerca de R\$ 10 milhões no final do exercício, e deverá crescer inicialmente cerca de R\$ 500 mil por mês para um valor acumulado de que poderá atingir até R\$ 35 milhões durante os 10 anos de prazo de vigência do programa. Os investimentos em ativos não circulantes serão financiados, preferencialmente, pelos fornecedores italianos de equipamentos, como tem sido o caso nos últimos anos, em condições mais favoráveis do que usualmente ofertadas pelos bancos comerciais.

Em setembro de 2010 a Companhia desembolsou R\$ 13 milhões de uma linha de crédito de R\$ 30 milhões contratada com a FINEP, amparada pelo programa "Inova Brasil" para apoio ao desenvolvimento e a inovação. O saldo restante deverá ser desembolsado em 2011 e 2012, conforme cronograma do projeto. Este financiamento oferece 20 meses de carência e 80 meses para amortização, com taxa de juros de 5% a.a

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

## f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

O endividamento líquido da Companhia é basicamente composto por parcelamento de impostos federais, no montante de R\$ 146,7 milhões e por financiamentos de equipamentos e capital de giro no montante de R\$ 109,7 milhões.

<b>Endividamento bancário líquido</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>
Circulante	92.871	97.584	79.600
Não circulante	28.859	45.242	40.210
(=) Total do endividamento bancário	121.730	142.826	119.810
Disponibilidades e títulos e valores mobiliários	12.897	13.922	10.065
(=) Total do endividamento bancário líquido	108.833	128.904	109.745

<b>Alavancagem financeira</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>
Endividamento bancário líquido	108.833	128.904	109.745
Endividamento tributário	153.632	153.209	146.711
EBITDA (últimos 12 meses)	67.520	87.509	77.637
(=) Dívida bancária líquida / EBITDA	1,6	1,5	1,4
(=) Dívida bancária líquida e tributária líquida / EBITDA	3,9	3,2	3,3

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

## i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

	Vencimentos	Encargos 2011	Consolidado	
			31 de dezembro de 2011	31 de dezembro de 2010
<b>Circulante</b>				
Moeda estrangeira				
"Suppliers credit"		VC+5,41% a.a. <sup>1</sup>	4.278	6.655
Adiantamento de contrato de câmbio			-	1.791
Pré-pagamento (a)		VC+6,48% a.a. <sup>1</sup>	5.769	4.627
FINIMP (b)		VC+3,28% a.a. <sup>1</sup>	24.349	-
<b>Total moeda estrangeira</b>		<b>VC + 4,08% a.a.</b>	<b>34.396</b>	<b>13.073</b>
Moeda nacional				
Exim Pré-embarque TJ 462 (c)		12,80% a.a.	2.014	1.523
Exim Pré-embarque PSI			-	24.671
FINEP (d)		8,00% a.a.	1.992	29
Nota de Crédito de Exportação (e)		13,95% a.a.	7.053	-
4131 (f)		13,47% a.a.	11.111	-
Arrendamento financeiro		27,97% a.a.	38	136
Antecipação de Títulos de Crédito (g)		15,49% a.a.	5.489	-
Capital de giro		13,73% a.a. <sup>1</sup>	17.507	58.152
<b>Total moeda nacional</b>		<b>13,63% a.a.</b>	<b>45.204</b>	<b>84.511</b>
<b>Total do circulante</b>			<b>79.600</b>	<b>97.584</b>
<b>Não circulante</b>				
Moeda estrangeira				
"Suppliers credit"	Out/2016	VC+5,70% a.a. <sup>1</sup>	7.610	12.935
Pré-pagamento (a)	Dez/2013	VC+5,98% a.a. <sup>1</sup>	2.341	1.690
<b>Total moeda estrangeira</b>		<b>VC + 5,77% a.a.</b>	<b>9.951</b>	<b>14.625</b>
Moeda nacional				
Exim Pré-embarque TJ 462 (c)	Mar/2013	12,80% a.a.	500	2.500
PRODEC (h)	Ago/2015	4,00% a.a. + UFIR	9.952	4.725
FINEP (d)	Set/2018	8,00% a.a.	11.285	13.248
Nota de Crédito de Exportação (e)	Mar/2013	13,95% a.a.	3.333	-
Arrendamento financeiro			-	38
Capital de giro	Mar/2017	13,54% a.a. <sup>1</sup>	5.189	10.106
<b>Total moeda nacional</b>		<b>7,68 % a.a.</b>	<b>30.259</b>	<b>30.617</b>
<b>Total do não circulante</b>			<b>40.210</b>	<b>45.242</b>
<b>Total</b>			<b>119.810</b>	<b>142.826</b>

<sup>1</sup> Taxa média

VC - Variação Cambial

UFIR - Unidade Fiscal de Referência

a) Pré-pagamento - Em 2010, a Companhia celebrou contratos de pré-pagamento no montante de US\$ 4,780. Os contratos tem prazo de até 24 meses e como garantia foram dados recebíveis da Portobello Shop S.A. e Portobello S.A. Em 2011, a Companhia celebrou contratos de pré-pagamento, no montante de U\$ 5,651. Os contratos tem prazo de até 30 meses e como garantias foram dados recebíveis da Portobello Shop S.A e Portobello S.A.

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

b) FINIMP (conjunto de linhas de crédito especiais para importação de bens de capital, máquinas, equipamentos, e serviços) - De abril a dezembro de 2011, a Companhia celebrou vários contratos de FINIMP, no valor de US\$ 12.980 com taxa média de 3,28% a.a, prazo de 6 meses, sendo os pagamentos efetuados nos finais dos contratos. Para estes contratos foram dados como garantias recebíveis da Portobello S.A, na média de 40% do saldo devedor do contrato.

c) Exim Pré-embarque TJ 462 (modalidade de financiamento, com recursos oriundos do BNDES, que figura como um adiantamento para produção de produtos destinados a exportação) - Em abril de 2010, a Companhia celebrou contrato de "BNDES – exim Pré-embarque TJ-462" no valor de R\$ 4.000 com juros de TJLP acrescida de 6,80% a.a. O prazo é de 3 anos, dividido em um ano de carência e 24 parcelas mensais e sucessivas. Como garantias foram dados recebíveis da Portobello S.A no valor de 50% do saldo devedor do contrato.

d) FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos - Em maio de 2010 a Companhia celebrou um contrato com a FINEP no valor de até R\$ 30.103, com juros de 5% a.a. e prazo de 80 meses, sendo 20 meses de carência. A primeira parcela no montante de R\$ 13.248, foi totalmente liberada em 02 de setembro de 2010. Para este contrato foi necessária à apresentação de uma carta de fiança bancária ao custo de 3% a.a.

e) NCE – Nota de Crédito de Exportação – Em Setembro de 2011, a Companhia celebrou contrato de NCE junto ao Banco Itaú, no valor de R\$ 10.000, com juros de 3,04% a.a e 100% do CDI, com vencimento em 3 parcelas, sendo a primeira em 19 de março de 2012, a segunda em 17 de setembro de 2012 e a última em 21 de março de 2013. Para esse contrato foram dados como garantias recebíveis da Portobello S.A, no valor de 60% do saldo devedor do contrato.

f) 4131 (modalidade de empréstimo em moeda estrangeira) – Em março de 2011, a Companhia celebrou um contrato de 4131 junto ao Banco Itaú, no valor de R\$ 9.999 com juros de 2,57% a.a. e 100% do CDI. O prazo é 18 meses, sendo o pagamento efetuado no fim do contrato. Como garantias foram dados recebíveis da Portobello S.A no valor de 60% do saldo devedor.

g) Instrumento Particular de Antecipação de Títulos de Crédito – Em dezembro de 2011, a Companhia celebrou um contrato de Antecipação de Títulos de Crédito, no Banco Fibra no valor de R\$ 5.489 milhões com juros de 15,49% a.a. e prazo de 5 meses. Para este contrato não existem cláusulas restritivas.

h) PRODEC - Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense - Em julho de 2009 a Companhia obteve Regime Especial do Estado de Santa Catarina. O saldo está sujeito ao ajuste ao valor presente – AVP. A taxa utilizada para fins de cálculo de ajuste a valor presente é a SELIC (em 31 de dezembro de 2011 foi de 10,91% ao ano).

- O valor diferido é 60% do saldo do imposto gerado no mês que exceder R\$ 761 (média do imposto pago no ano de 2007 e 2008);
- Carência de 48 meses;
- Prazo de 120 meses;
- Atualização monetária de 4% ao ano e variação da UFIR.

As operações de empréstimos e financiamentos com saldos em 31 de dezembro de 2011, não apresentam cláusulas restritivas.

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

Em garantia dos demais empréstimos foram concedidos, principalmente, hipotecas de imóveis, equipamentos, recebíveis da Controladora (nota explicativa 9) e de controlada (nota explicativa 42), aval dos controladores e de controlada e adicionalmente foram dados em garantia, estoques de produtos acabados no montante de R\$ 10.420.

## **ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras**

Conforme comentado no item 10.1. a Companhia tem um contrato de incentivo fiscal com o programa PRODEC que resulta em financiamento de longo prazo para parte do ICMS mensal devido no período de outubro de 2009 a setembro de 2019.

## **iii) Grau de subordinação entre as dívidas**

As dívidas mencionadas acima têm o mesmo grau de subordinação

## **iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário**

Atualmente não existem restrições contratuais.

## **g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados**

De um modo geral as operações de financiamentos de capital de giro são utilizadas próximo aos limites contratados. Em 31 de dezembro de 2011, a Companhia contava com linhas de créditos disponíveis e não utilizadas no montante de R\$ 24.355, além de mais de R\$ 10 milhões em caixa.

## **h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras**

Análise das principais contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2011, 31 de dezembro de 2010 e 31 de dezembro de 2009.

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Balço Patrimonial	Consolidado			% do Total			% da Variação		
	31 de	31 de	31 de	31 de	31 de	31 de	31/12/11	31/12/11	31/12/10
	dezembro	dezembro	dezembro	dezembro	dezembro	dezembro	X	X	X
	de 2011	de 2010	de 2009	de 2011	de 2010	de 2009	31/12/09	31/12/10	31/12/09
<b>Ativo</b>									
<b>Circulante</b>									
Caixa e equivalentes de caixa	10.065	12.802	8.618	2%	2%	2%	17%	-21%	49%
Contas a receber de clientes	107.867	101.491	70.989	19%	18%	15%	52%	6%	43%
Títulos e valores mobiliários	-	1.120	4.279	0%	0%	1%	-100%	-100%	-74%
Estoques	90.553	93.745	71.037	16%	17%	15%	27%	-3%	32%
Adiantamentos a fornecedores	1.685	747	2.121	0%	0%	0%	-21%	126%	-65%
Tributos a recuperar	1.530	1.939	3.874	0%	0%	1%	-61%	-21%	-50%
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	1.152	215	420	0%	0%	0%	174%	436%	-49%
Despesas antecipadas	491	193	230	0%	0%	0%	113%	154%	-16%
Outros	2.580	2.275	1.662	0%	0%	0%	55%	13%	37%
	<u>215.923</u>	<u>214.527</u>	<u>163.230</u>	<u>38%</u>	<u>38%</u>	<u>34%</u>	<u>32%</u>	<u>1%</u>	<u>31%</u>
<b>Não circulante</b>									
<b>Realizável a longo prazo</b>									
Contas a receber de clientes	-	357	673	0%	0%	0%	-100%	-100%	-47%
Créditos com outras pessoas ligadas	93.780	94.667	86.763	16%	17%	18%	8%	-1%	9%
Depósitos judiciais	7.961	8.043	2.217	1%	1%	0%	259%	-1%	263%
Recebíveis da Eletrobrás	31.059	26.131	13.858	5%	5%	3%	124%	19%	89%
Tributos a recuperar	1.762	1.455	500	0%	0%	0%	252%	21%	191%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	25.280	29.309	17.575	4%	5%	4%	44%	-14%	67%
Ativo tributário	11.823	10.590	9.665	2%	2%	2%	22%	12%	10%
Ativo atuarial	3.837	1.764	-	1%	0%	0%	-	118%	-
Outros	1.061	583	732	0%	0%	0%	45%	82%	-20%
	<u>176.563</u>	<u>172.899</u>	<u>131.983</u>	<u>31%</u>	<u>30%</u>	<u>28%</u>	<u>34%</u>	<u>2%</u>	<u>31%</u>
Investimentos	215	226	223	0%	0%	0%	-4%	-5%	1%
Imobilizado	178.052	178.226	177.172	31%	31%	37%	0%	0%	1%
Intangível	4.749	1.544	2.665	1%	0%	1%	78%	208%	-42%
	<u>183.016</u>	<u>179.996</u>	<u>180.060</u>	<u>32%</u>	<u>32%</u>	<u>38%</u>	<u>2%</u>	<u>2%</u>	<u>0%</u>
	<u>359.579</u>	<u>352.895</u>	<u>312.043</u>	<u>62%</u>	<u>62%</u>	<u>66%</u>	<u>15%</u>	<u>2%</u>	<u>13%</u>
Total do ativo	<u>575.502</u>	<u>567.422</u>	<u>475.273</u>	<u>100%</u>	<u>100%</u>	<u>100%</u>	<u>21%</u>	<u>1%</u>	<u>19%</u>

## Caixa e equivalentes de caixa

O saldo desta rubrica decorre da política adotada para liquidez do caixa da companhia, em torno de 2% do ativo total.

## Contas a receber de clientes

As variações observadas no saldo de contas a receber de clientes decorrem do crescimento das vendas no período dado que os prazos de vendas permaneceram estáveis.

O prazos médios de recebimento praticados foram: 66 dias para as vendas realizadas em 2011, 71 em 2010 e 67 em 2009.

## Títulos e valores mobiliários

Os saldos em 2009 e 2010 referem-se a contratos de empréstimos financeiros que exigiam depósitos antecipados das parcelas a vencer. Em 2011 a Companhia não possui saldo, em função de não realizar mais este tipo de operação.

## Estoques

Os estoques em dezembro de 2011 tiveram variação mínima quando comparados a dezembro de 2010 e ficaram nos níveis planejados pela companhia. Em 2010 os estoques aumentaram quando comparado com 2009 em função da prioridade dada ao crescimento da produção para obter ganhos de custo por aumento

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

de escala bem como para fazer frente ao crescimento das vendas. Em 31 de dezembro de 2011, 2010 e 2009 os estoques representavam de 81, 97 e 93 dias da receita líquida respectivamente.

## Tributos a recuperar

O aumento ocorrido em 2010 quando comparado com 2009, refere-se ao reconhecimento de crédito de ICMS sobre bens do ativo imobilizado adquiridos no período de janeiro de 2006 a dezembro de 2010.

## Créditos com outras pessoas ligadas

Esta variação decorre da atualização dos créditos e pelo recebimento em agosto de 2011 da primeira parcela anual, de um total de 10 parcelas. Já em 2010, o crescimento de 9% quando refere-se apenas a atualização dos valores conforme contrato.

## Depósitos judiciais

Em 2010 foram efetuados depósitos para garantir julgamento de ações que a companhia mantém provisão para contingência.

## Recebíveis da Eletrobrás

Em 31 de dezembro de 2011, o saldo de recebíveis da Eletrobrás 19% superior a 31 de dezembro de 2010, decorrente de atualizações. O aumento de 89% nesta rubrica em 2010 quando comparado com 2009, ocorreu devido a novo cálculo submetido pela contadoria da Justiça Federal, apurando uma diferença de R\$ 9.136, entre os valores apurados anteriormente.

## Imposto de renda e contribuição social diferidos

O saldo desta rubrica é 14% inferior ao apresentado em 2010. Esta redução decorre da diminuição do prejuízo fiscal e diferenças temporárias (ativas) em virtude da consistência do lucro apresentados nos últimos anos. Em 2010 o aumento de 67%, refere-se ao reconhecimento de imposto de renda e contribuição social diferidos, que até então não eram reconhecidos pois faltava consistência nos resultado tributáveis, para viabilizar o reconhecimento.

## Ativos tributários

As variações nos saldos de ativos tributários são decorrentes de atualizações.

## Ativo atuarial

O ativo atuarial decorrente do plano de benefício definido concedido aos empregados apresentou variação de 118% em função do reconhecimento de superávit conforme avaliação atuarial realizada por atuários independentes.

## Imobilizado e Intangível

O imobilizado da companhia apresenta variações mínimas. O plano de investimento da companhia nos últimos anos tem sido concentrado em modernização e limitado ao valor da depreciação anual.

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Quanto ao ativo intangível, o incremento se refere aos gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial. Os gastos serão amortizados quando da conclusão da implantação de tais sistemas de acordo com o prazo de benefício futuro estimado pela Administração da Companhia.

Balço Patrimonial	Consolidado			% do Total			% da Variação		
	31 de	31 de	31 de	31 de	31 de	31 de	31/12/11	31/12/11	31/12/10
	dezembro	dezembro	dezembro	dezembro	dezembro	dezembro	X	X	X
	de 2011	de 2010	de 2009	de 2011	de 2010	de 2009	31/12/09	31/12/10	31/12/09
<b>Passivo</b>									
<b>Circulante</b>									
Fornecedores	97.980	87.689	68.033	17%	15%	14%	44%	12%	29%
Empréstimos e financiamentos	79.600	97.584	92.871	14%	17%	20%	-14%	-18%	5%
Parcelamento de obrigações tributárias	21.773	16.552	22.179	4%	3%	5%	-2%	32%	-25%
Impostos, taxas e contribuições	4.313	2.682	1.925	1%	0%	0%	124%	61%	39%
Imposto de renda e contribuição social a recolher	541	1.049	30	0%	0%	0%	1703%	-48%	3397%
Dividendos a pagar	11	11	6	0%	0%	0%	83%	0%	83%
Provisões para contingências	1.015	6.345	5.557	0%	1%	1%	-82%	-84%	14%
Adiantamentos de clientes	17.325	14.659	20.254	3%	3%	4%	-14%	18%	-28%
Obrigações sociais e trabalhistas	16.780	15.334	11.603	3%	3%	2%	45%	9%	32%
Outros	6.065	9.370	4.410	1%	2%	1%	38%	-35%	112%
	<u>245.403</u>	<u>251.275</u>	<u>226.868</u>	<u>43%</u>	<u>44%</u>	<u>48%</u>	<u>8%</u>	<u>-2%</u>	<u>11%</u>
<b>Não circulante</b>									
Empréstimos e financiamentos	40.210	45.242	28.859	7%	8%	6%	39%	-11%	57%
Provisões para contingências	39.062	25.499	16.999	7%	4%	4%	130%	53%	50%
Plano de previdência privada	3.118	3.469	3.420	1%	1%	1%	-9%	-10%	1%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	40.973	44.303	39.973	7%	8%	8%	3%	-8%	11%
Parcelamento de obrigações tributárias	124.938	136.657	131.453	22%	24%	28%	-5%	-9%	4%
Outros	-	141	752	0%	0%	0%	-100%	-100%	-81%
	<u>248.301</u>	<u>255.311</u>	<u>221.456</u>	<u>43%</u>	<u>45%</u>	<u>47%</u>	<u>12%</u>	<u>-3%</u>	<u>15%</u>
<b>Patrimônio líquido, capital e reservas atribuídos aos acionistas controladores</b>									
Capital social realizado	112.957	112.957	112.957	20%	20%	24%	0%	0%	0%
Reserva de capital	267	267	267	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Reserva de reavaliação	45.292	46.872	48.729	8%	8%	10%	-7%	-3%	-4%
Ajuste de avaliação patrimonial	(2.988)	429	(1.154)	-1%	0%	0%	159%	-	-
Prejuízos acumulados	(73.738)	(99.699)	(133.851)	-13%	-18%	-28%	-45%	-26%	-26%
	<u>81.790</u>	<u>60.826</u>	<u>26.948</u>	<u>14%</u>	<u>11%</u>	<u>6%</u>	<u>204%</u>	<u>34%</u>	<u>126%</u>
Participação dos não controladores	8	10	1	0%	0%	0%	700%	-20%	900%
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<u>575.502</u>	<u>567.422</u>	<u>475.273</u>	<u>100%</u>	<u>100%</u>	<u>100%</u>	<u>21%</u>	<u>1%</u>	<u>19%</u>

## Fornecedores

As variações no saldo de fornecedores são reflexo do maior nível de atividade da companhia e de maiores compras de produtos acabados (outsourcing) para fazer frente ao crescimento nos volumes de vendas verificado nos últimos 2 anos.

## Empréstimos e financiamentos

O saldo de empréstimos e financiamentos, considerando o montante no passivo circulante e não circulante, é 16% inferior quando comparado com 31 de dezembro de 2010. Esta redução em 2011 é decorrente da geração de caixa operacional da Companhia. Já em 2010 houve um aumento de 17% quando comparado com 2009 que decorre das imobilizações para ampliação e modernização das fábricas. Destaca-se o alongamento do perfil de endividamento da Companhia, representando 34% do saldo total de empréstimos e financiamentos em 2011, 32% em 2010 e 24% em 2009.

## Parcelamento de obrigações tributárias

Em 2009 a Companhia aderiu aos programas de parcelamento da lei 11.941 e MP 470 para os tributos em atraso e para os débitos tributários que vinham sendo questionados judicialmente. Em 2011, o processo de consolidação do parcelamento foi concluído. A redução do saldo desta rubrica, considerando a soma do circulante e não circulante é equivalente a 4% decorrente da liquidação das parcelas.

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

## Provisões para contingências

O saldo de provisões para contingências considerando o montante no passivo circulante e não circulante, que comparado com 31 de dezembro de 2010, aumentou 26%. O crescimento desta rubrica decorre de ações judiciais de natureza cível além da atualização do saldo da contingência tributária, esta que se refere à exclusão do tributo estadual (ICMS) da base de cálculo das contribuições federais do PIS e COFINS. Em 2010 o aumento foi de 44% decorrente também de ações cíveis e atualização tributária, além da trabalhista.

## Obrigações sociais e trabalhistas

O aumento de 32% em 2010 quando comparado com 2009 refere-se ao reconhecimento da participação dos funcionários nos resultados da Companhia (PPR), pago no segundo trimestre de 2011.

## Imposto de renda e contribuição social diferidos

O principal motivo para a redução entre 2010 e 2011 deve-se a realização das receitas com variação cambial sobre empréstimos e financiamento que são tributadas pelo regime de caixa. Em 2010 houve um aumento de 11% quando comparado com 2009, também decorrente de variações cambiais não realizadas, no entanto, em efeito contrário ao de 2011.

## Ajustes de avaliação patrimonial

A partir da vigência da lei 11.638 os efeitos de conversão das demonstrações financeiras de empresas controladas no exterior e as variações cambiais decorrente passaram a ser registradas no Patrimônio Líquido enquanto que em 2007 (pré-lei 11.638) este registro acontecia no resultado.

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Demonstração de Resultado	Consolidado			% da Receita			% da Variação		
	31 de dezembro de 2011	31 de dezembro de 2010	31 de dezembro de 2009	31 de dezembro de 2011	31 de dezembro de 2010	31 de dezembro de 2009	2011 x 2009	2011 x 2010	2010 x 2009
<b>Operações continuadas</b>									
Receita operacional líquida	586.806	511.415	380.208	100%	100%	100%	54%	15%	35%
Custo dos produtos vendidos	(400.653)	(347.971)	(274.990)	-68%	-68%	-72%	46%	15%	27%
Lucro operacional bruto	186.153	163.444	105.218	32%	32%	28%	77%	14%	55%
Receitas (despesas) operacionais líquidas									
Vendas	(97.452)	(75.754)	(55.330)	-17%	-15%	-15%	76%	29%	37%
Gerais e administrativas	(18.675)	(16.985)	(15.119)	-3%	-3%	-4%	24%	10%	12%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(8.307)	42	16.229	-1%	0%	4%	-	-	-100%
Outros ganhos (perdas), líquidos	4.630	(1.358)	(8.722)	1%	0%	-2%	-	-	-84%
	<u>(119.804)</u>	<u>(94.055)</u>	<u>(62.942)</u>	<u>-20%</u>	<u>-18%</u>	<u>-17%</u>	<u>90%</u>	<u>27%</u>	<u>49%</u>
Lucro operacional antes do resultado financeiro	66.349	69.389	42.276	11%	14%	11%	57%	-4%	64%
Resultado financeiro									
Receitas financeiras	18.369	13.818	4.774	3%	3%	1%	285%	33%	189%
Despesas financeiras	(41.839)	(41.697)	(27.626)	-7%	-8%	-7%	51%	0%	51%
Variação cambial líquida	(5.777)	1.888	12.687	-1%	0%	3%	-	-	-85%
	<u>(29.247)</u>	<u>(25.991)</u>	<u>(10.165)</u>	<u>-5%</u>	<u>-5%</u>	<u>-3%</u>	<u>188%</u>	<u>13%</u>	<u>156%</u>
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição soc	37.102	43.398	32.111	6%	8%	8%	16%	-15%	35%
Imposto de renda e contribuição social									
Corrente	(11.465)	(10.069)	(2.873)	-2%	-2%	-1%	299%	14%	250%
Diferido	(699)	7.400	(4.326)	0%	1%	-1%	-84%	-	-
	<u>(12.164)</u>	<u>(2.669)</u>	<u>(7.199)</u>	<u>-2%</u>	<u>-1%</u>	<u>-2%</u>	<u>69%</u>	<u>356%</u>	<u>-63%</u>
Lucro do exercício das operações continuadas	24.938	40.729	24.912	4%	8%	7%	0%	-39%	63%
<b>Operações descontinuadas</b>									
Lucro do exercício de operações descontinuadas	<b>(548)</b>	<b>(8.425)</b>	<b>(5.745)</b>	<b>0%</b>	<b>-2%</b>	<b>-2%</b>	<b>-90%</b>	<b>-93%</b>	<b>47%</b>
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>24.390</b>	<b>32.304</b>	<b>19.167</b>	<b>4%</b>	<b>6%</b>	<b>5%</b>	<b>27%</b>	<b>-24%</b>	<b>69%</b>
<b>Lucro líquido atribuível a</b>									
Acionistas da Companhia	24.381	32.295	19.161	4%	6%	5%	27%	-25%	69%
Participação dos não controladores	9	9	6	0%	0%	0%	50%	0%	50%

## Receita operacional líquida

A companhia vem aproveitando o bom momento da construção civil brasileira e em 2011, a receita operacional líquida de vendas cresceu 15% decorrente do crescimento do volume físico de vendas no mercado interno, de 19% em 2011 - reflexo das ações da Companhia em concentrar seus esforços em mercado mais rentável, enquanto o setor cresceu 8%. Em 2010, entretanto, houve expressivo crescimento de 35%, decorrente do crescimento do mercado brasileiro de construção civil em 19% e resultado da política comercial agressiva e introdução de portfólio mais competitivo.

## Lucro operacional bruto

O lucro operacional bruto em 2011 foi 14% superior a 2010. O aumento do volume físico de vendas no mercado interno foi o principal fator para o crescimento. Entre 2009 e 2010 houve um incremento no lucro bruto de 55%. Este fato deve-se, além do crescimento das vendas, a melhor eficiência das linhas de produção implantadas em 2009 e 2010. Assim, a margem bruta cresceu de 28% para 32% em 2010 e permaneceu neste mesmo patamar em 2011.

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

## Despesas com vendas

As despesas com vendas em 2011 apresentaram um aumento de 29% decorrente principalmente do crescimento com despesas não recorrente na área de logística, fruto das intempéries que afetaram estoques e exigiram ajustes de armazenamento e distribuição, além do crescimento das vendas no período. Em 2010, verificou-se o aumento de 37%, resultado de ampliação da estrutura de vendas, de incrementos em logística e dos programas de marketing para obter o ganho de participação de mercado auferido no período.

## Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas totalizaram R\$ 18.675 em 2011 e R\$ 16.985 em 2010, apresentando um aumento de 10% decorrente de principalmente de gastos com pessoal e consultorias de gestão. O aumento de 12% entre 2009 e 2010 decorre de gastos com consultorias para revisão de processos e aperfeiçoamento do sistema de gestão visando maior produtividade e eficácia.

## Outras receitas e despesas operacionais, líquidos

Em 2011 esta rubrica apresentou uma despesa de R\$ 8.307 impactada por incremento em provisão para contingências decorrentes de decisões judiciais cíveis e trabalhistas desfavoráveis à Companhia, custos fixos de produção, tendo em vista que a Companhia não operou na sua capacidade normal de produção em função da reengenharia fabril em suas linhas de produção. Em 2009 a receita de R\$ 8,7 milhões foi oriunda dos benefícios do REFIS IV e MP 470.

## Resultado financeiro e outros ganhos e perdas, líquidos

A Companhia apresentou um resultado financeiro em 2011, somado aos ganhos e perdas líquidos (composto pela variação cambial sobre os recebíveis e contas a pagar operacionais) de R\$ 24.617 de despesa, 10% inferior a 2010 que apresentou o montante de R\$ 27.349. Esta redução é reflexo da diminuição do endividamento e do custo da dívida. Já em 2010 quando comparado com 2009, apresentou um aumento de 45% da despesa financeira líquida (somada aos ganhos e perdas líquidos), decorrente de encargos sobre tributos, devido às atualizações dos parcelamentos tributários e diminuição das contas e receber sujeitas a variação da taxa de câmbio.

## Operação descontinuada

Em 31 de dezembro de 2010 as operações da subsidiária Portobello América Inc., foram descontinuadas e os resultados desta operação em 2011 inclusive 2010 e 2009 foram apresentados de forma aglutinada conforme as normas do CPC/IFRS e as variações apresentadas referem-se aos resultados da subsidiária, considerando a montante das operações da Controladora na operação de descontinuação.

## Imposto de renda e contribuição social diferidos

Em 2010 a companhia reconheceu totalmente o imposto de renda e contribuição social diferidos provenientes de prejuízos fiscais e diferenças temporais ativas. Até então o reconhecimento era parcial, pois não havia consistência nos resultados tributáveis.

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

## Lucro líquido do exercício

O lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2011 foi de R\$ 24.390 (R\$ 32.304 em 2010), representando 4% da receita líquida. Comparado com 2010, houve uma redução de 24% decorrente despesas com venda, outras despesas operacionais e imposto de renda e contribuição social diferidos, conforme detalhado nas análises acima.

## **10.2 Os diretores devem comentar:**

### **a) Resultados das operações do emissor, em especial:**

#### **i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita**

A receita da Companhia é proveniente da venda de produtos cerâmicos para revestimento, destinados a construção civil. Estes produtos são na maioria de produção própria e em menor escala, porém crescente, de produtos adquiridos de terceiros, seja no mercado interno ou importados.

Os produtos oferecidos pela Companhia classificam-se em diferentes classes (tipologia): (i) revestimentos externos; (ii) pisos cerâmicos; (iii) pisos porcelânicos esmaltados e não esmaltados; e (iv) revestimentos internos ou azulejos. Estas classes compõem a linhas de produtos que possuem diferentes cores e formatos. Esta composição determina o mix de produção que influencia na capacidade de produção.

A receita é influenciada primeiramente pelos volumes (capacidade de produção), pelo mix de formatos, pelo portfólio, e preços praticados em cada canal de distribuição,

A estratégia de distribuição da Companhia está alicerçada em quatro canais distintos e com características específicas de portfólio de produtos, serviços e de política comercial:

Mercado Interno: São três os canais de distribuição: (i) “Varejo Multimarcas”, responsáveis pelo atendimento a revendedores de materiais de construção que vendem nossos produtos no varejo; (ii) “Engenharias”, representadas por equipes especializadas que atendem empresas de construção civil, construtoras e incorporadoras imobiliárias; e (iii) “Varejo Portobello Shop” que atendem os clientes de varejo por meio das lojas franqueadas sob as bandeiras Portobello Shop e Empório Portobello. Com 106 lojas localizadas em 93 cidades, este canal representa a maior rede brasileira de lojas especializadas em revestimentos cerâmicos.

Mercado Externo: Representando as vendas realizadas para diversos países através de equipe própria e representantes independentes. As exportações em 2011 foram limitadas a mercados mais rentáveis e tiveram sua participação nas vendas totais reduzidas, de acordo com os planos definidos preliminarmente.

A composição da receita líquida (R\$ mil), nos 3 últimos anos foi a seguinte:

	2011		2010		2009	
	Rec. líquida (R\$ mil)	% ROL	Rec. líquida (R\$ mil)	% ROL	Rec. líquida (R\$ mil)	% ROL
Mercado interno	543.279	93%	470.428	92%	344.504	91%
Mercado externo	43.527	7%	40.987	8%	35.704	9%
	<u>586.806</u>		<u>511.415</u>		<u>380.208</u>	

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

Com o enfraquecimento do dólar norte americano a Companhia tem reduzindo suas exportações desde 2006, (quando representava 50%, para 7% em 2011) em busca de melhor lucratividade. A crise na construção civil americana afetou as vendas da Companhia naquele mercado. Redirecionamos a disponibilidade para o mercado interno dado ao seu crescimento, notadamente em dois segmentos/canais: (i) Engenharia e (ii) Portobello Shop. Este com a abertura de novas lojas franqueadas.

As lojas franqueadas da Portobello Shop dividem-se em dois padrões: (i) Portobello Shop, voltada ao segmento de consumo mais nobre e, (ii) Emporium Portobello voltada a produtos de maior acessibilidade.

As vendas no mercado interno sofrem influência da conjuntura econômica brasileira. Quanto ao comportamento do mercado interno, na análise de dados históricos, nota-se uma estreita correção entre alguns indicadores macroeconômicos, conforme abaixo:

Índice	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005
PIB	2,70%	7,50%	-0,20%	5,10%	5,70%	4,00%	3,20%
PIB Construção Civil	3,60%	9,30%	1,00%	8,00%	5,00%	4,60%	1,30%
Índice Abramat	12,00%	15,60%	-6,50%	37,50%	16,00%	6,70%	-3,60%
Material de Acabamento	8,00%	15,60%	5,90%	16,50%	13,10%	6,00%	9,40%

## ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Nos últimos três exercícios os resultados consolidados da Companhia foram influenciados pelos seguintes fatores:

- Redução da competitividade das exportações devido ao enfraquecimento da moeda norte americana e a crise do setor imobiliário dos EUA. Além dos custos de redirecionamento do foco para o mercado interno, incorreu-se em custo extras devido a descontinuação dos negócios da subsidiária Portobello America;
- Redimensionamento do portfólio para atender as demandas implicando em custos de descontinuação de produtos e relacionamento com clientes e também lançamento de novos produtos para atender estas novas demandas;
- A restrição de crédito devido à crise financeira mundial iniciada no final de 2008 afetou a capacidade de nossos clientes financiarem seus estoques além de custos financeiros maiores com a conseqüente redução no volume de compras;
- Ao final de 2008 houve interrupção do fornecimento de gás natural. Isto provocou a parada de nossa produção causando ociosidade e incorremos em custos extraordinários durante 2009;
- A Companhia aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela Lei 11.941 e MP 470, resultando em grande redução do passivo fiscal e amortização em até 180 meses. Nesta ocasião foram transformadas as contingências que a Companhia avaliou serem convenientes reconhecer como passivo para parcelamento com as reduções expressivas possibilitadas pela nova legislação. Foram utilizados créditos de IR e CSLL diferidos, para parte significativa dos pagamentos destes impostos parcelados, cujo aproveitamento em condições normais levaria diversos anos. Estas contingências fiscais em sua quase totalidade decorreram de compensações de impostos com créditos-prêmio de IPI, que haviam sido glosadas

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

pela Receita Federal e encontravam-se em discussão nas esferas administrativa e judicial. A confissão e parcelamento destas dívidas fiscais decorrentes de compensações glosadas, embora elimine a discussão administrativa, não prejudica o andamento das ações judiciais para reconhecimento do direito a crédito-prêmio de IPI de exportações realizadas antes de outubro de 1990, já transitadas em julgado quanto ao mérito favorável à Companhia, encontrando-se em processo de liquidação de sentença.

- Em 2009 os resultados operacionais foram afetados positivamente por R\$ 45 mil de “outras receitas operacionais líquidas”, sendo R\$ 15 milhões de “outras receitas operacionais” e R\$ 15 milhões de “outras despesas operacionais”. Os principais itens integrantes das “outras receitas operacionais” foram R\$ 9 milhões decorrentes do complemento do empréstimo compulsório da Eletrobrás e R\$ 3 milhões devido à utilização de créditos tributários para a MP 470. Nas “outras despesas operacionais” os principais itens foram R\$ 6 milhões da migração dos débitos da MP 470 para a Lei 11.941, R\$ 4 milhões de despesas com contingências e R\$ 3 milhões provisionados para a participação nos lucros.
- O ano de 2010 ficou marcado pelos recordes históricos de venda, pelo alto crescimento da Companhia e ótimo desempenho da construção civil brasileira que potencializou os efeitos de medidas adotadas pela Administração nos últimos anos. Mesmo com o impacto negativo do fechamento das operações da subsidiária Portobello América Inc., o resultado de 2010 foi expressivo.
- Em 2011 despesas com logística, entre outros, em virtude de intempéries, aumentaram as despesas com vendas consideravelmente. Além disso, para ajustar os estoques e a organização fabril a companhia suspendeu a produção em algumas linhas fabris o que gerou capacidade ociosa afetando o resultado do ano.
- Também em 2011 algumas provisões para contingências foram incrementadas em função de decisões judiciais desfavoráveis.

## **b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços**

A receita consolidada que havia crescido 7% de 2008 para 2009, apresentou forte crescimento de 35% em 2010 e 15% em 2011. Este crescimento deveu-se ao aumento do volume de vendas uma vez que o preço médio manteve-se quase estável. No entanto, sua composição mudou conforme exposto acima. Houve o deslocamento da exportação para o mercado interno. Este fato deveu-se ao redirecionamento estratégico iniciado no começo de 2006.

Por se tratar de uma indústria em que as tendências de moda têm um grande peso os esforços de inovação e constante lançamento de produtos novos. Cerca de 58% da Receita da Companhia é proveniente da venda de produtos lançados nos últimos 5 anos. A renovação do portfólio é constante e demanda constante pesquisa e desenvolvimento de novos produtos.

---

	2011	2010	2009	2008	2007	2006
% da Receita decorrente de produtos lançados no ano anterior	9%	10%	16%	8%	13%	13%

---

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

## c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Não houve impacto da inflação nos principais insumos e produtos da Companhia. Houve em 2009 uma influência positiva de R\$ 4 milhões (R\$ 500 mil em 2010) no resultado da Companhia, efeito da variação cambial líquida que beneficiou o resultado financeiro em R\$ 13 milhões enquanto que em 2010 este valor foi de 2 milhões, e uma perda cambial de R\$ 9 milhões em 2009 (R\$ 1,5 milhões em 2010), reconhecida sob a rubrica “*outros ganhos e perdas, líquidos*”. Em 2011 foi reconhecida uma receita de R\$ 4.630 (despesa de 1.358 em 2010) sob a rubrica “*outros ganhos e perdas líquidos*”.

A companhia mantém a exposição cambial equivalente a 15 meses de exportação conforme abaixo:

		Em reais			
		Controladora		Consolidado	
		31 de dezembro de 2011	31 de dezembro de 2010	31 de dezembro de 2011	31 de dezembro de 2010
Contas a receber		13.782	10.201	13.782	10.201
Créditos com controladas		38.405	33.784	-	-
Provisão para perdas em investimentos		(38.582)	(33.738)	-	-
Fornecedores, líquido de adiantamentos		(9.631)	(5.166)	(9.631)	(5.166)
Empréstimos e financiamentos		(44.347)	(27.698)	(44.347)	(27.698)
Comissões		(703)	(602)	(703)	(602)
Passivos líquidos expostos		(41.076)	(23.219)	(40.899)	(23.265)

		Em moeda estrangeira			
		Controladora		Consolidado	
		31 de dezembro de 2011	31 de dezembro de 2010	31 de dezembro de 2011	31 de dezembro de 2010
Contas a receber	euro	77	214	77	214
Fornecedores, líquido de adiantamentos	euro	(1.619)	(554)	(1.619)	(554)
Empréstimos e financiamentos	euro	(441)	(686)	(441)	(686)
Comissões	euro	(8)	(26)	(8)	(26)
		(1.991)	(1.052)	(1.991)	(1.052)
Contas a receber	dolar	6.451	4.869	6.451	4.869
Créditos com controladas	dolar	20.474	20.276	-	-
Provisão para perdas em investimentos	dolar	(20.568)	(20.248)	-	-
Fornecedores, líquido de adiantamentos	dolar	(3.036)	(2.362)	(3.036)	(2.362)
Empréstimos e financiamentos - FINIMP	dolar	(12.980)	-	(12.980)	-
Empréstimos e financiamentos - Outros	dolar	(10.089)	(14.624)	(10.089)	(14.624)
Comissões	dolar	(386)	(310)	(386)	(310)
		(20.134)	(12.399)	(20.040)	(12.427)

**10.3 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:**

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

## **a) Introdução ou alienação de segmento operacional**

Não se aplica.

## **b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

Houve em 2010 a descontinuação das operações das atividades operacionais da subsidiária Portobello América Inc., tendo em vista que a demanda no mercado norte americano, permanecerá contido para os próximos anos. A Companhia reconheceu a descontinuação da subsidiária em 31 de dezembro de 2010 e a desmobilização do ativo está em andamento.

## **c) Eventos ou operações não usuais**

Em 23 de dezembro de 2011 a Portobello S/A celebrou com a Eliane S/A – Revestimentos Cerâmicos, um Memorando de Entendimento estabelecendo termos e condições para uma possível fusão objetivando a união dos seus negócios e a integração de suas operações. A divulgação ocorreu na mesma data através do fato relevante enviado à Comissão de Valores Mobiliários e BM&FBOVESPA.

A Portobello e a Eliane são tradicionais fabricantes de revestimentos cerâmicos e juntas agregam quase 90 anos de experiência no desenvolvimento de produtos de reconhecida qualidade. Com forte presença no mercado nacional e atuando em mais de 70 países, apresentam considerável complementariedade entre os seus produtos e os mercados por elas atendidos.

As diligências previstas para durar até 31 de março de 2012, estão ocorrendo conforme planejado, o Conselho de Administração de Defesa Econômica – CADE está avaliando os impactos da possível fusão. Essa fusão potencializará a capacidade de investimento de forma a atender as demandas crescentes do mercado brasileiro e sua competitividade exportadora. Além de abrir espaço para outras oportunidades de consolidação, tanto no setor cerâmico como no segmento ampliado de material de construção.

## **10.4 Os diretores devem comentar:**

### **a) Mudanças significativas nas práticas contábeis**

Não se aplica, dado que todas as alterações em virtude da adequação aos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e a adaptação aos Padrões Internacionais de Demonstrações Financeiras (IFRS), ocorreram nas demonstrações financeiras divulgadas em 31 de dezembro de 2010.

### **b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis**

Não se aplica.

### **c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor**

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011 e 2010 o parecer dos auditores independentes possui parágrafo de ênfase mencionando que as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e que no caso a Portobello S.A., essas práticas diferem do IFRS, aplicável as demonstrações financeiras separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto pelo método de equivalência patrimonial, uma vez que

para fins de IFRS seria custo ao valor justo. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2009 não há ressalvas, limitações de escopo ou mesmo parágrafos de ênfase no parecer dos auditores independentes.

**10.5 Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros**

## **Item 1 – Resumo das principais políticas contábeis**

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

### **a) Base de preparação**

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, ajustadas para refletir o “custo reavaliado” que ocorreu em 2006 para terrenos, edificações e benfeitorias. Os ativos e passivos financeiros estão mensurados ao valor justo contra o resultado do exercício.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras consolidadas, estão divulgadas no item 2.

### **b) Demonstrações financeiras consolidadas**

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas e são apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs).

As demonstrações financeiras consolidadas também foram preparadas e são sendo apresentadas de acordo com os Padrões Internacionais de Demonstrações Financeiras (*International Financial Reporting Standards* (IFRS) emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB).

### Controladas

Controladas são todas as entidades nas quais a Companhia tem o poder de determinar as políticas financeiras e operacionais, geralmente acompanhada de uma participação de mais do que metade dos direitos a voto (capital votante). A existência e o efeito de possíveis direitos a voto, que são atualmente exercíveis ou conversíveis, são considerados quando se avalia se a Companhia controla outra entidade. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia e deixam de ser consolidadas a partir da data em que cessa o controle.

As operações entre a Companhia e suas empresas controladas, bem como os saldos, os ganhos e as perdas não realizados nessas operações, foram eliminados para fins de preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

As políticas contábeis das controladas são alteradas quando necessário para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia.

## Transações e participações das não controladoras

A Companhia e suas controladas tratam as transações com participações não controladoras da mesma forma que as transações com proprietários de ativos classificados como partes relacionadas. Para as compras de participações não controladoras, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações não controladoras também são registrados no patrimônio líquido.

Quando a Companhia ou suas controladas deixam de ter controle, qualquer participação retida é remensurada ao seu valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no resultado. Quaisquer valores previamente reconhecidos em outros resultados abrangentes relativos àquela entidade são contabilizados como se os ativos e passivos relacionados tivessem sido diretamente alienados. Isso significa que os valores reconhecidos previamente em outros resultados abrangentes são reclassificados no resultado.

### **c) Conversão de moeda estrangeira**

#### Moeda de apresentação e moeda funcional

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Companhia atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia e, também, a moeda de apresentação das informações consolidadas.

#### Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para Reais, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, na qual os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes aos ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras são reconhecidos na demonstração do resultado como outros ganhos e perdas líquidos, exceto as operações de financiamentos que estão reconhecidas no resultado financeiro.

#### Empresas controladas

Os ativos e passivos em moeda estrangeira (Dólar dos Estados Unidos) registrados por controlada sediada no exterior foram convertidos para Reais pela taxa de câmbio no fechamento do balanço e o resultado foi convertido pelas taxas de câmbio médias mensais. A variação cambial sobre o investimento no exterior foi registrada como ajuste acumulado de conversão no patrimônio líquido sob a rubrica "Ajuste de avaliação patrimonial".

### **d) Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

## e) Ativos Financeiros

### Classificação

Os ativos financeiros são classificados sob as seguintes categorias: empréstimos e recebíveis, mantidos até o vencimento, ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado (mantidos para negociação) e ativos financeiros disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

#### ● **Empréstimos e recebíveis**

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Companhia e suas controladas compreendem “contas a receber de clientes”.

#### ● **Ativos financeiros mantidos até o vencimento**

São basicamente os títulos e valores mobiliários que não podem ser classificados como empréstimos e recebíveis, por serem cotados em um mercado ativo. Nesse caso, esses ativos financeiros são adquiridos com a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento.

#### ● **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado (mantidos para negociação)**

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação ativa e freqüente. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda de curto prazo e classificados como ativo circulante. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo são apresentados na demonstração do resultado em "resultado financeiro" no período em que ocorrem.

#### ● **Ativos financeiros disponíveis para a venda**

Os ativos financeiros disponíveis para venda são não derivativos, que são designados nessa categoria ou que não são classificados em nenhuma outra categoria. Eles são incluídos em ativos não circulantes, a menos que a administração pretenda alienar o investimento em até 12 meses após a data do balanço.

### Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação - data na qual há o compromisso de compra ou venda do ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que tenham sido transferidos, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Após seu reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis e investimentos mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

## Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

### **f) *Impairment* de ativos financeiros**

A Companhia e suas controladas avaliam no final de cada período do relatório se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de *impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

Os critérios utilizados para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- i) Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor;
- ii) Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;
- iii) Torna-se provável que o devedor declare falência ou outra reorganização financeira;
- iv) O desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou
- v) Dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira, incluindo:
  - Mudanças adversas na situação do pagamento dos devedores de empréstimo na carteira;
  - Condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira.

### **g) Contas a receber de clientes**

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia e suas controladas e são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para devedores duvidosos "PDD" (*impairment*). Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado ajustado pela provisão para *impairment*, se necessária. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos (ou outro que atenda o ciclo normal da Companhia e suas controladas), as contas a receber são classificadas no ativo circulante, caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

A provisão para devedores duvidosos (*impairment*) é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia ou suas controladas não serão capazes de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber e o cálculo da provisão é baseado em estimativa suficiente para cobrir prováveis perdas na realização das contas a receber, considerando a situação de cada cliente e respectivas garantias oferecidas.

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

## **h) Estoques**

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método da média ponderada móvel. O custo dos produtos acabados e dos produtos em processo compreende matérias-primas, mão-de-obra direta, outros custos diretos e gastos gerais de produção relacionadas (com base na capacidade operacional normal), exceto os custos dos empréstimos tomados. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de venda.

## **i) Depósitos judiciais**

Os saldos dos depósitos judiciais estão atualizados monetariamente pela taxa de poupança e apresentados como ativo não circulante, realizável a longo prazo.

## **j) Recebíveis da Eletrobrás**

Os recebíveis da Eletrobrás são decorrentes de valor incontroverso e são reconhecidos com base no cálculo da contadoria de Justiça Federal e estão atualizados por índice de inflação, acrescidos de 12% a.a.

## **k) Investimentos**

Os investimentos em empresas controladas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial, reconhecida no resultado do exercício como receita ou despesa operacional. No caso da variação cambial de investimento na controlada Portobello América Inc., as variações no valor do investimento decorrentes exclusivamente de variação cambial são registradas na conta "Ajuste de avaliação patrimonial", no patrimônio líquido da Companhia, e somente são registrados ao resultado do exercício quando o investimento for vendido ou baixado para perda.

A provisão para perdas em investimentos é constituída quando ocorrem perdas de investimentos em controladas e estas perdas excedem o limite do valor contábil do investimento. A Companhia classifica a provisão no passivo não circulante, sob a rubrica "Provisão para perdas em investimentos" e a contrapartida da provisão é registrada no resultado, na rubrica "Resultado da equivalência patrimonial".

Outros investimentos estão reconhecidos pelo custo histórico e ajustado pela provisão para *impairment*, caso exista algum indicador de perda.

## **l) Imobilizado**

O imobilizado é registrado pelo custo atribuído, deduzido da depreciação acumulada. A contrapartida das reavaliações é registrada em conta própria do patrimônio líquido e em conta de tributos diferidos no passivo não circulante. Conforme facultado pelo Pronunciamento CPC 13 – Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07, a Companhia optou por manter a reserva de reavaliação até sua efetiva realização.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados no custo de produção, quando incorridos.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

	Anos
Edificações, obras civis e benfeitorias	33
Máquinas e equipamentos	10
Móveis e utensílios	10
Computadores	5

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. Até o presente momento, essas revisões não indicam a necessidade de reconhecer perdas permanentes.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas), operacionais líquidas" na demonstração do resultado.

## **m) Intangível**

O intangível refere-se ao registro dos direitos que tem por objeto bens incorpóreos, como marcas e patentes, gastos de implantação do sistema de gestão e softwares e direitos de exploração de jazidas de minérios, fundo de comércio. São apresentados pelo custo incorrido na aquisição ou formação e, posteriormente deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável. Assim são demonstrados ao custo de aquisição, combinada com as taxas anuais de amortização calculadas pelo método linear levando em consideração a vida útil definida para o ativo, como segue:

	Anos
Softwares	5
Direito de exploração de jazidas	5
Marcas e patentes	Indefinida
Fundo de comércio	Indefinida
Sistema de gestão	(a)

(a) Ativo intangível em formação e sua vida útil ainda será definida.

A Companhia e suas controladas determinaram a vida útil das marcas e patentes e fundo de comércio como indefinida. Com base em uma análise de todos os fatores relevantes, verificou-se que estes ativos não apresentaram limites previsíveis em relação ao período durante o qual se espera que os mesmos gerem fluxos de entrada de caixa líquidos para as entidades.

A recuperação de um ativo intangível com vida útil indefinida é testada comparando o seu valor recuperável com o seu respectivo valor contábil. O procedimento é feito anualmente ou sempre que haja uma indicação de que o ativo intangível pode estar perdendo substância econômica, conforme determinação do CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável e entende que os saldos em 31 de dezembro de 2011 estão próximos do valor justo.

## **n) Arrendamentos mercantis**

Os arrendamentos mercantis de imobilizado nos quais a Companhia e suas controladas assumem substancialmente os riscos e benefícios de propriedade são classificados como arrendamentos financeiros sob a rubrica "Empréstimos e financiamentos", e registrados como uma compra financiada, reconhecendo, no seu início, um ativo imobilizado e um passivo de financiamento pelo valor justo e subsequentemente pelo custo amortizado. O imobilizado adquirido nos arrendamentos financeiros é depreciado pelas taxas usuais.

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

Os arrendamentos mercantis nos quais uma parte dos riscos e benefícios de propriedade ficam com a Companhia e suas controladas são classificados como arrendamentos operacionais. As despesas com arrendamentos operacionais são apropriados ao resultado pelo método linear ao longo do período do arrendamento.

## **o) Impairment de ativos não financeiros**

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* anualmente e sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGC)). Os ativos não financeiros são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data de apresentação do relatório.

## **p) Fornecedores**

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

## **q) Empréstimos e financiamentos**

Os empréstimos e financiamentos tomados são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("*pro rata temporis*").

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Controladora e suas controladas tenham um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o fim do exercício.

## **r) Provisões para contingências, passivos e ativos contingentes**

As provisões para contingências são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação e são avaliadas individualmente pelos consultores jurídicos e legais da Companhia que os classificam de acordo com as expectativas de êxito das causas. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não são provisionados e nem divulgados.

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Companhia julgar que o ganho é praticamente certo ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos.

## **s) Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido**

O imposto de renda e contribuição social correntes são calculados com base nas alíquotas efetivas do imposto de renda (25%) e da contribuição social (9%) sobre o lucro líquido ajustado nos termos da legislação vigente. A compensação de prejuízos fiscais e de base negativa da contribuição social está limitada a 30% do lucro tributável.

Os créditos tributários diferidos de imposto de renda e contribuição social são decorrentes de saldos acumulados de prejuízos fiscais, bases negativas da contribuição social e diferenças temporárias ativas, assim como, os débitos tributários diferidos de imposto de renda e contribuição social são decorrentes de reavaliação de ativo imobilizado e diferenças temporárias passivas. Os créditos levaram em consideração a expectativa futura de geração de lucros tributáveis e estão calculados com base nas alíquotas atualmente vigentes pela legislação tributária e registrados até o montante considerado como realizável com base em estimativas preparadas pela Companhia.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

## **t) Benefícios a empregados**

### Plano de previdência privada

A Companhia patrocina plano de benefício com característica de contribuição definida, porém oferece um benefício mínimo de aposentadoria por tempo de serviço ou por idade (componentes de benefício definido). Um plano de contribuição definida é um plano de pensão segundo o qual a Companhia faz contribuições fixas a uma entidade separada. A Companhia não tem obrigações legais nem construtivas de fazer contribuições se o fundo não tiver ativos suficientes para pagar a todos os empregados os benefícios relacionados com o serviço do empregado no período corrente e anterior. Um plano de benefício definido é diferente de um plano de contribuição definida. Em geral, os planos de benefício definido estabelecem um valor de benefício de aposentadoria que um empregado receberá em sua aposentadoria, normalmente dependente de um ou mais fatores, como idade, tempo de serviço e remuneração.

A obrigação de benefício definido é calculada anualmente por atuários independentes, usando o método do crédito unitário projetado. O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado mediante o desconto das saídas futuras estimadas de caixa, usando taxas de juros condizentes com os rendimentos de mercado, as quais são denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e que tenham prazos de vencimento próximos daqueles da respectiva obrigação do plano de pensão. O passivo reconhecido no balanço patrimonial é o valor presente das obrigações de benefício definido na data do balanço, menos o valor justo dos ativos do plano, com os ajustes de serviços passados não reconhecidos. Quando o cálculo resulta em um benefício para a Companhia, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições aos planos.

Os ganhos e as perdas atuariais, decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais, são registrados como outros resultados abrangentes, no patrimônio líquido sob a rubrica "Ajuste de avaliação patrimonial".

Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos no resultado, a menos que as mudanças do plano de pensão estejam condicionadas à permanência do empregado no emprego, por um período de

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

tempo específico (o período no qual o direito é adquirido). Nesse caso, os custos de serviços passados são amortizados pelo método linear durante o período em que o direito foi adquirido.

Com relação aos planos de contribuição definida, a Companhia não tem nenhuma obrigação adicional de pagamento depois que a contribuição é efetuada. As contribuições são reconhecidas como despesa de benefícios a empregados, quando devidas e as contribuições feitas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na proporção em que um reembolso em dinheiro ou uma redução dos pagamentos dos serviços correntes futuros estiver disponível.

## Plano de participação nos resultados

O reconhecimento desta participação, quando aplicável, é efetuado quando do encerramento do exercício, momento em que o valor pode ser mensurado de maneira confiável. A participação no resultado é registrada no passivo circulante, sob a rubrica “Outros” e na demonstração do resultado sob a rubrica “Outras despesas operacionais”. Seu cálculo baseia-se em uma fórmula que considera o atingimento de 80% lucro antes dos juros e impostos orçados.

### **u) Capital social**

O capital social da Companhia está representado exclusivamente por ações ordinárias e estão classificadas no patrimônio líquido.

### **v) Custos de emissão**

Os custos de emissão de ações são reconhecidos no patrimônio líquido da Companhia, deduzindo o valor das ações emitidas.

### **w) Distribuição de dividendos**

A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembléia Geral.

### **x) Reconhecimento da receita**

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia e suas controladas e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, bem como das eliminações das vendas entre a Companhia e suas empresas controladas.

A receita de venda é reconhecida no momento da entrega física dos bens ou serviços, transferência de propriedade e quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas: a) o cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos bens; b) o valor da receita pode ser medido com segurança; c) o reconhecimento do contas a receber é provável; e d) os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos com segurança.

## Venda de produtos - atacado

A Companhia produz e vende uma variedade de revestimentos cerâmicos no mercado atacado. As vendas dos produtos são reconhecidas sempre que a Companhia efetua a entrega dos produtos para o atacadista, o

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

qual passa a ter total liberdade sobre o canal e o preço de revenda dos produtos, e não há nenhuma obrigação não satisfeita que possa afetar a aceitação dos produtos pelo atacadista. A entrega não ocorre até que: (i) os produtos tenham sido embarcados para o local especificado; (ii) os riscos de obsolescência e perda tenham sido transferidos para o atacadista; (iii) o atacadista tenha aceitado os produtos de acordo com o contrato de venda; e (iv) as disposições de aceitação tenham sido acordadas, ou a Companhia tenha evidências objetivas de que todos os critérios para aceitação foram atendidos.

Os revestimentos cerâmicos são eventualmente vendidos com descontos por volume. Os clientes têm o direito de devolver produtos com defeitos no mercado atacadista. As vendas são registradas com base no preço especificado nos contratos de venda. As vendas são realizadas com prazo de pagamento variado de acordo com o tipo de cliente (Home Centers, Construtoras, Lojas Franqueadas), que não têm caráter de financiamento e são consistentes com a prática do mercado; portanto, essas vendas não são descontadas ao valor presente.

## Receita de royalties

A receita de royalties é reconhecida pelo regime de competência conforme a essência dos contratos aplicáveis.

## Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros, e é reconhecida à medida que há expectativa de realização.

## **y) Resultado de operações descontinuadas**

O resultado de operação descontinuada é apresentado em montante único na demonstração do resultado, contemplando o resultado total após o imposto de renda destas operações menos qualquer perda relacionada a *impairment*.

## **Item 2 – Estimativas e julgamentos contábeis críticos**

Com base em premissas, a Companhia e suas controladas fazem estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas abaixo.

### **a) Revisão da vida útil e recuperação dos ativos**

A capacidade de recuperação dos ativos que são utilizados nas atividades da Companhia é avaliada sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável com base em fluxos de caixa futuros. Se o valor contábil destes ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada para novos patamares.

### **b) Provisões para contingências**

A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários que se encontram em instâncias diversas. As provisões para contingências, constituídas para fazer face a potenciais perdas decorrentes dos processos em curso, são estabelecidas e atualizadas com base na avaliação da

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

administração, fundamentada na opinião de seus assessores jurídicos e legais e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas.

## **c) Provisões para perda no estoque**

A provisão de estoque para potenciais perdas é constituída quando, com base na estimativa da Administração, os itens são definidos como descontinuados, baixo giro e quando os valores dos itens de estoque estiverem a um custo superior ao valor realizável líquido.

## **d) Imposto de renda e contribuição social diferidos**

Os ativos e passivos fiscais diferidos são baseados em diferenças temporárias e prejuízos fiscais entre os valores contábeis nas demonstrações financeiras e a base fiscal. Se a Companhia e suas controladas operarem com prejuízo ou não forem capazes de gerar lucro tributável futuro suficiente, ou se houver uma mudança material nas atuais taxas de imposto ou período de tempo no qual as diferenças temporárias subjacentes se tornem tributáveis ou dedutíveis, seria necessário uma reversão de parte significativa de nosso ativo fiscal diferido, podendo resultar em um aumento na taxa efetiva de imposto.

## **e) Plano de previdência privada**

O valor atual de obrigações de planos de pensão depende de uma série de fatores que são determinados com base em cálculos atuariais, que utilizam uma série de premissas. Entre as premissas usadas na determinação do custo (receita) líquido para os planos de pensão, está a taxa de desconto. Quaisquer mudanças nessas premissas afetarão o valor contábil das obrigações dos planos de pensão.

A taxa de desconto apropriada é determinada ao final de cada exercício. Essa é a taxa de juros que deveria ser usada para determinar o valor presente de futuras saídas de caixa estimadas, que devem ser necessárias para liquidar as obrigações de planos de pensão. Ao determinar a taxa de desconto apropriada, a administração considera as taxas de juros de títulos privados de alta qualidade, sendo estes mantidos na moeda em que os benefícios serão pagos e que têm prazos de vencimento próximos dos prazos das respectivas obrigações de planos de pensão.

Outras premissas importantes para as obrigações de planos de pensão se baseiam, em parte, em condições atuais do mercado.

## **f) Operação descontinuada**

A Companhia reconhece a descontinuação de controladas mediante aprovação do Conselho de Administração e para isso registra provisões com base no preço de liquidação de expectativas passada, constituindo o valor justo estimado de perda na descontinuação do negócio.

## **g) Recebíveis da Eletrobrás**

O reconhecimento dos Recebíveis da Eletrobrás embasa-se na opinião dos consultores jurídicos da Companhia e está calcado no transito em julgado da ação, que encontra-se atualmente em liquidação de sentença. Os valores já foram apurados pelo setor de Contadoria da Justiça Federal, observados os contornos da sentença condenatória e os balizamentos observados pelo juiz da causa, desta forma de acordo com os consultores jurídicos, é praticamente certo a chancela definitiva dos valores postulados.

## **h) Créditos com pessoas ligadas com garantias**

O recebível da Refinadora Catarinense é reconhecido com base no valor de contrato firmado com a contraparte e no valor das garantias oferecidas. Os créditos cedidos em garantia já foram convertidos em precatório e encontram-se insertos no orçamento da União. A Refinadora Catarinense S/A já efetuou o pagamento em agosto de 2011 de parte dos haveres em favor da Companhia correspondente à primeira parcela anual, de um total de 10 parcelas, conforme disposição contratual.

## **i) Parcelamento MP 470**

O valor do parcelamento da MP 470 baseia-se no princípio que a Companhia obterá o deferimento do pedido de acordo com a opinião de seus consultores jurídicos.

A Companhia já requereu a prestação jurisdicional para obter a homologação judicial do parcelamento a que alude a MP 470. A referida ação – Mandado de Segurança – tem como desfecho praticamente certo a sua procedência, secundada no pronunciamento da área jurídica da Companhia, bem como de dois escritórios de advocacia de notória especialização (Demarest Almeida e Souza Cescon).

## **10.6 Com relação aos controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, os diretores devem comentar:**

### **a) Grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las**

A Administração entende que a Companhia possui um ambiente de controles internos suficientemente confiável para que as demonstrações financeiras estejam livres de erros materiais. Os controles internos são efetuados, em sua maioria, de forma sistêmica, através do sistema de informações integrado (ERP) Oracle.

### **b) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente**

Não houve deficiências significativas incluídas no relatório dos auditores independentes nos últimos anos. A preparação das recomendações do ano de 2011 está em fase de finalização e assim que tivermos a compilação das informações atualizaremos o formulário de referência, se necessário.

## **10.7 Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os diretores devem comentar:**

### **a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados**

Não se aplica

### **b) Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição**

Não se aplica

### **c) Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios**

Não se aplica

## **10.8 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:**

a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

- i) Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos
- ii) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos
- iii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços
- iv) Contratos de construção não terminada
- v) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não se aplica.

## **b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

A Companhia, em 31 de dezembro de 2011, possui ativos contingentes referentes processos judiciais que tratam de benefícios fiscais intitulados “crédito-prêmio do IPI” não reconhecidos como ativos, tendo em vista que os valores devidos pela União Federal ainda não foram apurados pela Justiça Federal, impossibilitando a Companhia de reconhecer tais valores. Além de ativos, a Companhia possui passivos contingentes de natureza trabalhista e civil, que de acordo com a avaliação dos riscos oriundos avaliados pelos assessores jurídicos da Companhia, há possibilidade de serem incorridas perdas nessas áreas. Tanto os ativos contingentes como os passivos contingentes estão demonstrados nas notas explicativas, que são partes integrantes das demonstrações financeiras.

## **10.9 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8, os diretores devem comentar:**

a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

O ativo contingente referente o processo nº 1998.34.00.029022-4 - a Companhia aguarda julgamento definitivo da liquidação de sentença e havendo decisão favorável, a Companhia reconhecerá uma o valor devido em outras receitas operacionais, já o ativo contingente relacionado ao processo de nº 1984.00.020114-0 - a Companhia informa que promoverá a compensação com IPI vencidos, assim que houver a majoração da alíquota do IPI, conforme Decreto nº 7.394 de 15 de dezembro de 2010.

Para os passivos contingentes, havendo a possibilidade de serem incorridas perdas, o reconhecimento será outras despesas operacionais.

## **b) Natureza e o propósito da operação**

Conforme descrito no item 10.8 (b), os ativos contingentes referem-se a processos judiciais que tratam de benefícios fiscais intitulados “crédito-prêmio do IPI” e os passivos contingentes referem-se a processos de natureza cível e trabalhista.

**c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Em relação aos ativos contingentes, conforme descrito no item 10.8 (b), os valores não foram apurados pela Justiça Federal, impossibilitando a Companhia de reconhecer tais valores. Entretanto a Companhia solicitou cálculo dos advogados da causa, que estimam créditos líquidos de provisões no montante de R\$ 54.605 referente o processo nº 1998.34.00.029022-4 e R\$ 1.848 referente o processo nº 1984.00.020114-0.

Para os passivos contingentes, os assessores jurídicos da Companhia estimam perdas nas áreas cíveis e trabalhistas, de R\$ 787 e R\$ 9.323 respectivamente.

**10.10 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:**

**a) Investimentos, incluindo:**

**i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

No plano de negócios para 2012 estão previstos investimentos da ordem de R\$ 28,5 milhões, sendo que a sua distribuição será de: (i) R\$ 13 milhões para investimentos na área industrial, destacando a aquisição de equipamentos para decoração digital, modernização tecnológica e aumento de capacidade de beneficiamento de porcelanato; (ii) R\$ 5,9 milhões para a área comercial, sendo que R\$ 4,4 milhões serão destinados a logística (armazenamento, separação, carregamento, entre outros); e (iii) R\$ 1,8 milhões na área administrativa para investimentos sistemas de gestão destinados ao crescimento, manutenção e melhorias.

**ii) Fontes de financiamento dos investimentos**

Os equipamentos para a fábrica são em quase sua totalidade importados da Itália com financiamento direto dos fabricantes. Os demais investimentos serão financiados com a geração de caixa das operações.

**iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

Não há previsão de desinvestimentos relevantes.

**b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor**

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

**c) Novos produtos e serviços, indicando:**

**i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

Não foram divulgadas pesquisas de novos produtos.

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

## **ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

A estimativa de gastos com pesquisas para desenvolvimento de novos produtos é de R\$ 3,9 milhões em 2012.

## **iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados**

Não foram divulgados projetos em desenvolvimento.

- **Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Os gastos estão incluídos no montante descrito no item ii acima.

## **10.11 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção**

Não se aplica.

## ASSEMBLEIA GERAL E ADMINISTRAÇÃO Item 12 do Formulário de Referência (Instrução CVM nº 480/2009)

### Candidatos indicados pelos acionistas controladores

#### 12.6 Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar em forma de tabela:

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo eletivo a ocupar	Data possível de eleição e posse	Prazo do mandato	Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Indicado pelo controlador
<b>Conselho de Administração</b>								
César Bastos Gomes	83	Advogado	002.288.349-53	Presidente	30/4/2012	2 anos	não se aplica	SIM
César Gomes Júnior	54	Administrador	305.583.019-91	Vice Presidente	30/4/2012	2 anos	Diretor Presidente	SIM
Cláudio Ávila da Silva	58	Administrador	179.169.099-87	Membro Efetivo	30/4/2012	2 anos	Diretor Vice Presidente	SIM
Francisco Amaury Olsen	62	Administrador	019.167.269-68	Membro Efetivo	30/4/2012	2 anos	não se aplica	SIM
Glauco José Côte	69	Advogado	003.467.999-53	Membro Efetivo	30/4/2012	2 anos	não se aplica	SIM
Mário José Gonzaga Petrelli	76	Advogado	006.376.109-20	Membro Efetivo	30/4/2012	2 anos	não se aplica	SIM
Maurício Levi	40	Administrador	797.054.489-49	Membro Efetivo	30/4/2012	2 anos	não se aplica	SIM
Plínio Villares Musetti	58	Administrador e Engenheiro	954.833.578-68	Membro Efetivo	30/4/2012	2 anos	não se aplica	SIM

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo eletivo a ocupar	Data possível de eleição e posse	Prazo do mandato	Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Indicado pelo controlador
<b>Conselho Fiscal</b>								
Maro Marcos Hadlich Filho	49	Advogado e Contador	442.839.119-68	Membro Efetivo	30/4/2012	1 ano	não se aplica	SIM
Maria Amália Trevisol Muller	46	Contadora	683.167.129-20	Membro Suplente	30/4/2012	1 ano	não se aplica	SIM
Haroldo Pabst	69	Advogado	131.643.339-00	Membro Efetivo	30/4/2012	1 ano	não se aplica	SIM
Jorge Muller	47	Contador	518.027.679-91	Membro Suplente	30/4/2012	1 ano	não se aplica	SIM

#### 12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não se aplica

#### 12.8 Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

##### a) Currículos dos membros indicados para o conselho de administração:

##### **Cesar Bastos Gomes** - Presidente do Conselho de Administração

Data de nascimento: 21/07/1928

Sucessor do Fundador das Empresas Portobello, Bacharel em Direito, graduado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Diretor da Gomes Administração de Bens e Participações Societárias Ltda, Presidente do Conselho de Administração da Refinadora Catarinense S/A, Sócio Gerente da Pedra Branca Ltda, e Presidente do Conselho de Administração da Portobello S/A.

##### **Cesar Gomes Júnior** - Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente

Data de nascimento: 26/05/1957

Administrador de Empresas graduado pela Escola Superior de Administração e Gerência - ESAG/UDESC, Diretor Presidente da Usati Administração de Bens e Participações Societárias Ltda, Vice Presidente do Conselho de Administração da Refinadora Catarinense S/A, Sócio Gerente da Mineração Portobello Ltda, Presidente do Conselho de Administração da Portobello America, Inc., é também membro do Conselho Consultivo da CIESC –

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

Centro das Indústrias do Estado de Santa Catarina, Vice Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Portobello S/A.

**Cláudio Ávila da Silva** – Diretor Vice-Presidente

Data de nascimento: 02/07/1953

Administrador de Empresas graduado pela Escola Superior de Administração e Gerência – ESAG/UEDESC. Foi Deputado Estadual de Santa Catarina, Prefeito Municipal de Florianópolis, Deputado Federal por Santa Catarina, Assessor do Secretário Geral da Organização dos Estados Americanos – OEA, Secretário de Estado de Tecnologia, Turismo, Energia e Meio Ambiente de SC, Presidente da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A – Eletrosul, e Presidente da Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás. É Diretor Vice-Presidente da Portobello S.A.

**Francisco Amaury Olsen** – Membro do Conselho de Administração (Conselheiro Independente)

Data de nascimento: 22/11/1949

Graduado em Administração de Empresas pela Furj/Univille, de Joinville (SC) com Curso de Extensão em Administração de Empresas pela Universidade de Southern, na Califórnia (Advanced Management). Foi fundador e presidente do Conselho da ABRAMAT (Assoc. Brasil. Ind. Matl de Construção/SP), Vice Presidente da ACIJ (Associação Comercial Indl Joinville), Joinville (SC), Membro do Conselho de Administração da TIGRE SA Tubos e Conexões (atividade principal da empresa: fabricação de tubos e conexões de PVC), Joinville,(SC), Membro do Desenville – Conselho de Desenvolv. de Joinville, Joinville (SC), Membro do Conselho do IEDI (Instit. Estudos para Des.Industrial), São Paulo (SP), Membro do Conselho do Instituto Carlos Roberto Hansen – Joinville (SC), Membro do Conselho da Papaiz (principal atividade da empresa: fabricação de artigos de metal), São Paulo (SP) e ocupou o cargo de Presidente da Tigre S.A Tubos e Conexões até Março/2009, função desempenhada por quinze anos (atividade principal da empresa: fabricação de tubos e conexões de PVC). Atualmente é Vice Presidente do Conselho de Administração da Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A. (principal atividade da empresa: distribuidora de produtos), Uberlândia (MG), Presidente do Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças da Martins, Uberlândia (MG), Membro do Conselho da Marisol S/A (principal atividade da empresa: comércio de artigos do vestuário), Jaraguá do Sul (SC), Membro do Conselho Consultivo da Academia do Varejo Marisol, Jaraguá do Sul (SC) e Membro do Conselho da Cassol, Florianópolis (SC), Presidente do Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças da Cassol, Florianópolis (SC), Membro do Conselho da Hultec (S&B Technical Products (EUA) – líder global em, anéis de borracha para tubos de ferro, cimento e plástico), Membro do Conselho Deliberativo da ADVB/SC - Associação dos Dirigentes de Vendas de Santa Catarina, Membro do Conselho Curador na FNQ–Fundação Nacional da Qualidade (SP), Fundador e Membro do Conselho Superior da ONG Trata Brasil, São Paulo (SP), Membro do Conselho Superior da Indústria da Construção (CONSI), São Paulo (SP), Sócio Proprietário da Olsen Consultoria Empresarial SS Ltda, Joinville (SC) e Sócio Proprietário da Cerro Azul Empreendimentos Ltda, Joinville (SC).

**Glauco José Côrte** – Membro do Conselho de Administração (Conselheiro Independente)

Bacharel em Direito, graduado pela Universidade Federal de Santa Catarina, com especializações em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas (Rio de Janeiro) e Direito Público Interno pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, com cursos na American Graduate School of International Management (Arizona, EUA) e no International Institute for Management Development (Lausanne, Suíça). Foi Assessor do Diretor Financeiro da Sotelca, Adjunto do Diretor Financeiro da Eletrosul, Diretor Financeiro da Cia. Siderúrgica Nacional e Vice-Presidente da Portobello S/A. Atualmente é Vice-Presidente da Refinadora Catarinense S/A e da Usati Administração de Bens e Participações Societárias Ltda., membro do Conselho de Administração da Multilog S/A, membro do Conselho de Administração da Santinvest S/A, membro do Conselho de Administração da Portobello S/A, Presidente do Conselho de Administração da Celesc S/A, membro do Conselho Consultivo Superior do Governo do Estado de Santa Catarina, e 1º Vice-Presidente da Federação das Indústrias de Santa Catarina-FIESC.

**Mário José Gonzaga Petrelli** – Membro do Conselho de Administração (Conselheiro Independente)

Data de nascimento: 31/05/1935

Graduação em Direito pela Universidade Federal do Paraná em 1959. Foi Diretor do Banco do Brasil. É Diretor-Presidente da Rádio e TV Independência S/A de Curitiba-PR, Vice-Presidente do Conselho de Administração da

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

DTCOM-Direct To Company, membro do Conselho Consultivo do Grupo Icatú-Itaboraí Participações S/A. É Diretor da Icatu Hartford Seguros e Capitalização, da Vanguarda Companhia de Seguros Gerais e da Confederação Nacional de Seguros Privados e Capitalização. É Diretor-Presidente do sistema RIC Record no Paraná e em Santa Catarina, dos jornais “Notícias do Dia” em Santa Catarina e “Record News” em Santa Catarina e Paraná, bem como da Palmar Empreendimentos Turísticos Ltda. É membro do Conselho de Política Superior da Federação das Empresas de Seguros e Capitalização, do Conselho Fiscal da Federalcap, do Conselho de Administração da Mares Mapfre Riscos Especiais Seguradora S/A e membro do Conselho Político da Associação Comercial de São Paulo. É fundador e membro do Conselho Superior da Academia Nacional de Seguros, Previdência e Capitalização, com sede em São Paulo.

## **Maurício Levi** – Membro do Conselho de Administração

Formado em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP), com ênfase em finanças. Depois de trabalhar na Procter & Gamble por dois anos, foi sócio fundador da FAMA Investimentos em 1993. Exerceu o cargo de Conselheiro Fiscal titular da América Latina Logística S/A, Tecnisa S/A, Lopes e Kepler Weber S/A. Atualmente é responsável pela gestão de fundos e pela análise política e macroeconômica da FAMA Investimentos e é Conselheiro de Administração da Rodobens Negócios Imobiliários.

## **Plínio Villares Musetti** – Membro do Conselho de Administração (Conselheiro Independente)

Data de nascimento: 27/01/1954

Bacharel em Direito, graduado pela Universidade Federal de Santa Catarina, com especializações em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas (Rio de Janeiro) e Direito Público Interno pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, com cursos na American Graduate School of International Management (Arizona, EUA) e no International Institute for Management Development (Lausanne, Suíça). Foi Assessor do Diretor Financeiro da Sotelca, Adjunto do Diretor Financeiro da Eletrosul, Diretor Financeiro da Cia. Siderúrgica Nacional e Vice-Presidente da Portobello S/A. Atualmente é Vice-Presidente da Refinadora Catarinense S/A e da Usati Administração de Bens e Participações Societárias Ltda., membro do Conselho de Administração da Multilog S/A, membro do Conselho de Administração da Santinvest S/A, membro do Conselho de Administração da Portobello S/A, Presidente do Conselho de Administração da Celesc S/A, membro do Conselho Consultivo Superior do Governo do Estado de Santa Catarina, e 1º Vice-Presidente da Federação das Indústrias de Santa Catarina-FIESC.

## **b) Currículos dos membros do conselho fiscal:**

### **Maro Marcos Hadlich Filho** – Membro do Conselho Fiscal

Data de nascimento: 28/09/1962

Advogado, formado pela Faculdade de Ciências Jurídicas da Universidade Regional de Blumenau – FURB, e contador, formado pela Faculdade de Ciências Contábeis da mesma universidade. É pós-graduado em Direito Tributário (FURB, 1985/1986) em Direito Empresarial (INPG, 1989/1990) e em Direito Comercial (FURB, 1991/1992). É professor de Direito Tributário da FURB desde 1987, atuando nos cursos de graduação e pós-graduação. Foi professor de Direito Tributário da Escola Superior de Magistratura de Santa Catarina, tendo proferido palestras e seminários sobre Direito Tributário em vários órgãos de classe. Publicou, por vários anos, artigos de Direito Tributário em jornais. É membro da Câmara de Assuntos Legislativos e Tributários da Federação das Indústrias de Santa Catarina – FIESC, tendo exercido a função de conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, Sub-seção de Blumenau. Atua como membro do Conselho Fiscal de sociedades anônimas abertas e fechadas.

### **Maria Amalia Trevisol Muller** – Membro suplente do Conselho Fiscal

Data de nascimento: 18/09/1965

Contadora, graduada pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, especializada em Análises tributárias pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI. Trabalhou na área de controladoria do Grupo Portobello durante 14 anos. Posteriormente, exerceu o cargo de contadora da Portobello S/A durante 06 anos e atualmente é uma das contadoras da empresa Muller Contadores Associados S/S Ltda.

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

## **Haroldo Pabst** – Membro do Conselho Fiscal

Data de nascimento: 19/07/1942

Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Livre Docente em Direito Privado pela Universidade Gama Filho (Rio de Janeiro, RJ). Professor de Direito Societário e Comercial Internacional da FURB (Blumenau, SC) e de Direito Comercial Brasileiro na Humboldt-Universität, (Berlim, Alemanha). Foi Diretor Jurídico da Teka - Tecelagem Kuehnrich S.A. e da Associação Comercial e Industrial de Blumenau. Sócio do escritório Pabst & Hadlich Advogados Associados.

## **Jorge Muller** – Membro suplente do Conselho Fiscal

Data de nascimento: 30/09/1964

Contador, graduado pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, especializado em Finanças pela UFSC. Exerceu o cargo de contador no Grupo Portobello durante 08 anos. Posteriormente, foi contador da empresa Dígito Telecomunicações Ltda, gerente de Controladoria da HERTZ Rent a Car em Santa Catarina e atualmente é sócio administrador da empresa Muller Contadores Associados S/S Ltda.

### **12.9 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

#### **a) Administradores do emissor**

O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Cesar Bastos Gomes, é pai do Vice Presidente do Conselho de Administração, Sr. Cesar Gomes Junior.

#### **b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor**

O Vice Presidente do Conselho de Administração, Sr. Cesar Gomes Junior é pai de um dos administradores da subsidiária Portobello America, Sr. Cesar Gomes Neto.

#### **c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor**

O Vice Presidente do Conselho de Administração, Sr. Cesar Gomes Junior é acionista controlador em conjunto com sua irmã, Eleonora Ramos Gomes.

#### **d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor**

Não se aplica

### **12.10 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviços ou controles mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:**

#### **a) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor**

Não se aplica

#### **b) Controlador direto ou indireto do emissor**

Não se aplica

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

**c) Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

A acionista controladora Eleonora Ramos Gomes, irmã do também controlador Cesar Gomes Júnior, possui contrato de franquia com a empresa controlada e franqueadora Portobello Shop.

A acionista Gabriela Richter Gomes, filha do controlador Cesar Gomes Júnior, possui contratos de franquia com a empresa controlada e franqueadora Portobello Shop.

## PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES (Artigo 12º da Instrução CVM nº 481/2009)

A Companhia propõe que a remuneração global anual dos administradores seja fixada em até R\$ 5.610 (cinco milhões, seiscentos e dez mil reais), divididos em parte fixa e parte variável.

### REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES Item 13 do Formulário de Referência (Instrução CVM nº 480/2009)

**13.1 Política e prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:**

- Conselho de Administração e Diretoria: A Assembleia fixa o montante global e compete ao Conselho de Administração à fixação dos honorários individuais. Os Diretores não estatutários recebem remuneração idêntica aos Diretores estatutários.
- Conselho Fiscal: A remuneração do Conselho Fiscal é definida pela Assembleia que os elegeu, de acordo com o parágrafo 3º do artigo 162 da lei nº 6.404/76.

A Companhia não possui Comitês estatutários e de auditoria.

**13.2 Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:**

Órgão	Exercícios findos em								
	31 de dezembro de 2011			31 de dezembro de 2010			31 de dezembro de 2009		
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
Número de membros <sup>(1)</sup>	9	3,96	3	9	4	3	9	3,83	2,92
Remuneração fixa anual									
Salário ou pró-labore	525	1.181	129	510	1.173	126	486	1.031	103
Benefícios diretos e indiretos	-	290	-	-	280	-	-	280	-
Participações em comitês	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros <sup>(2)</sup>	105	235	26	103	226	25	97	246	21
Remuneração variável anual									
Participação nos resultados <sup>(3)</sup>	Não se aplica	264	Não se aplica	Não se aplica	-	Não se aplica	Não se aplica	153	Não se aplica
Benefícios pós-emprego	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Benefícios pela cessação do exercício do cargo	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Remuneração baseada em ações	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Valor da remuneração	630	1.970	155	613	1.679	151	583	1.710	124
Total da remuneração no período			2.755			2.443			2.417

<sup>(1)</sup> Este valor corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.

<sup>(2)</sup> Conforme recomendação da CVM, através do Ofício-Circular CVM/SEP nº 007/2011 encontra-se demonstrado sob a rubrica "outros" as contribuições para o INSS pagas pelo empregador reconhecidas no resultado. Para 2011 o valor é o previsto para o exercício.

<sup>(3)</sup> A Companhia não possui plano de remuneração variável a membros do Conselho de Administração e Fiscal.

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

## 13.3 Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

A Companhia possui plano de participação nos resultados com base em atingimento de percentual sobre o lucro antes dos juros e impostos orçado.

Órgão	Previsto para o Exercício Social Corrente de 2012			Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de 2011		
	Diretoria	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Número de membros <sup>(1)</sup>	4	-	-	4	-	-
Bônus	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Participação no resultado						
Valor mínimo previsto no plano de remuneração <sup>(2)</sup>	-	Não se aplica <sup>(4)</sup>	Não se aplica <sup>(4)</sup>	-	Não se aplica <sup>(4)</sup>	Não se aplica <sup>(4)</sup>
Valor máximo previsto no plano de remuneração <sup>(3)</sup>	-	Não se aplica <sup>(4)</sup>	Não se aplica <sup>(4)</sup>	-	Não se aplica <sup>(4)</sup>	Não se aplica <sup>(4)</sup>
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	440	Não se aplica <sup>(4)</sup>	Não se aplica <sup>(4)</sup>	352	Não se aplica <sup>(4)</sup>	Não se aplica <sup>(4)</sup>
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	Não se aplica <sup>(4)</sup>	Não se aplica <sup>(4)</sup>	132	Não se aplica <sup>(4)</sup>	Não se aplica <sup>(4)</sup>

Órgão	Exercícios Sociais Encerrados em 31 de Dezembro de					
	2010			2009		
	Diretoria	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Número de membros (1)	-	-	-	4	-	-
Bônus	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Participação no resultado						
Valor mínimo previsto no plano de remuneração <sup>(2)</sup>	-	Não se aplica <sup>(4)</sup>	Não se aplica <sup>(4)</sup>	-	Não se aplica <sup>(4)</sup>	Não se aplica <sup>(4)</sup>
Valor máximo previsto no plano de remuneração <sup>(3)</sup>	-	Não se aplica <sup>(4)</sup>	Não se aplica <sup>(4)</sup>	-	Não se aplica <sup>(4)</sup>	Não se aplica <sup>(4)</sup>
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	326	Não se aplica <sup>(4)</sup>	Não se aplica <sup>(4)</sup>	325	Não se aplica <sup>(4)</sup>	Não se aplica <sup>(4)</sup>
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	Não se aplica <sup>(4)</sup>	Não se aplica <sup>(4)</sup>	153	Não se aplica <sup>(4)</sup>	Não se aplica <sup>(4)</sup>

<sup>(1)</sup> Corresponde ao número de membros a quem foi atribuída remuneração variável.

<sup>(2)</sup> Não está previsto valor mínimo para o plano de participação no resultado. Este oscila conforme o atingimento das metas orçadas.

<sup>(3)</sup> Não está previsto valor máximo para o plano de participação no resultado. Este oscila conforme o atingimento das metas orçadas.

<sup>(4)</sup> Não se aplica, dado que a Companhia não possui plano de remuneração variável a membros do Conselho de Administração e Fiscal.

## 13.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente:

Não se aplica.

## 13.5 Ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social:

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2011					
	Portobello S/A		Portobello Shop S/A		Mineração Portobello	
	Ações Ordinárias	% Total	Ações Ordinárias	% Total	Quotas	% Total
Controladores	96.950.010	60,97%	-	-	55	0,04%
Conselho de Administração	54.964	0,03%	-	-	280	0,19%
Conselho Fiscal	2	0,00%	-	-	-	-
Diretoria estatutária	11.403	0,01%	400	0,10%	25	0,02%
<b>Total das ações</b>	<b>97.016.379</b>	<b>61,01%</b>	<b>400</b>	<b>0,10%</b>	<b>360</b>	<b>0,25%</b>

**13.6 Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:**

Não se aplica.

**13.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:**

Não se aplica.

**13.8 Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:**

Não se aplica.

**13.9 Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções:**

Não se aplica.

**13.10 Informações sobre os planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários:**

Órgão	Diretoria
Múmero de membros	3
Nome do plano	Portobello Prev
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	1
Condições para se aposentar antecipadamente	a) Tenha pelo menos 55 anos de idade b) Tenha pelo menos 120 meses de vínculo empregatício com uma das patrocinadoras c) Tenha cumprido a carência de 120 contribuições mensais d) Rescinda o vínculo empregatício com a Companhia patrocinadora
Valor atualizado das contribuições no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 3.523
Total acumulado de contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 134
Possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	Sim. Em caso de perda do vínculo empregatício ou destituição.

## 13.11 Remuneração, nos 3 últimos exercícios sociais, do conselho de administração, da diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

A remuneração individual está representada pelas despesas anuais, reconhecidas no resultado da controladora, relativas a honorários e benefícios diretos e indiretos destinados a cada membro dos órgãos demonstrados.

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	2011	2010	2009	2011	2010	2009	2011	2010	2009
Número de membros	3,96	4,00	3,83	9,00	9,00	9,00	3,00	3,00	2,92
Valor da maior remuneração individual <sup>(2)</sup>	685	619	664	70	67	65	52	50	48
Valor da menor remuneração individual <sup>(3)</sup>	477	327	426	70	67	65	52	50	48
Valor médio da remuneração individual <sup>(4)</sup>	497	420	446	70	68	65	52	50	48

<sup>(1)</sup> Houve no exercício de 2009 um conselheiro fiscal que renunciou à remuneração, desta forma o número de membros utilizado para o cálculo da remuneração média foi 2,58.

<sup>(2)</sup> Os membros que fazem parte do valor da maior remuneração individual permaneceram 12 meses em seus cargos.

<sup>(3)</sup> Foram desconsiderados os membros que ficaram menos de 12 meses para o valor da menor remuneração individual nos seguintes órgãos: Diretoria 2011 e 2009, Conselho Fiscal 2009.

<sup>(4)</sup> O valor médio da remuneração individual foi apurado de acordo com a recomendação expressa no Ofício-Circular CVM/SEP nº 007/2011. Nesta orienta-se que o total da remuneração do item 13.2 seja dividido pelo número de membros de cada órgão.

## 13.12 Arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para a Companhia:

Não se aplica.

## 13.13 Percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

Não se aplica. Dentro das diretrizes apresentadas no Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), Divulgação sobre Partes Relacionadas, aprovado pela Deliberação CVM nº 642/10, não há membros do conselho de administração, diretoria estatutária ou conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores diretos ou indiretos.

## 13.14 Valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados:

Não se aplica.

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução CVM 480/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

**13.15 Valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal da Companhia, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos:**

Remuneração em Controlada	Exercícios Sociais Encerrados em 31 de dezembro		
	2011	2010	2009
Diretoria	1.445	1.334	1.147
Conselho de Administração	-	-	-
Conselho Fiscal	-	-	-

**13.16 Outras informações relevantes:**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

## PROPOSTA DE REFORMA ESTATUTÁRIA (ART. 11º DA ICVM 481/2009)

**Sempre que a assembleia geral for convocada para reformar o estatuto, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:**

- 1 **Cópia do estatuto social contendo, em destaque, as alterações propostas; e**

### **PORTOBELLO S.A.**

NIRE 42.300.030.201  
CNPJ nº 83.475.913/0001-91

### **ESTATUTO SOCIAL**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - A Portobello S.A. é uma sociedade por ações, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976.

**Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede e foro no município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101. Km 163, s/nº, e poderá abrir e manter filiais, sucursais, agências, escritórios ou representantes onde for julgado conveniente pela Diretoria.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social (i) a comercialização, industrialização, importação e exportação de produtos cerâmicos e porcelânicos em geral, bem como de produtos utilizados na construção civil e/ou serviços; (ii) a prestação de serviços de materiais, de processamento e transformação mecânica e química de objetos e substâncias inorgânicas ou orgânicas e cozimento de cerâmicas; (iii) o treinamento e fornecimento de mão-de-obra especializados nos serviços prestados; (iv) a prestação de serviços de reforma de edificações, atendimento e pós-venda de produtos e serviços relacionados à exploração do ramo de revestimentos cerâmicos ou correlatos; (v) a prestação de serviços de elaboração de projetos específicos e de decoração, cálculos, paginação e execução de projetos arquitetônicos, urbanísticos, de paisagismo e de reforma de edificações; (vi) a prestação de serviços de assentamento de revestimentos cerâmicos, bem como de consultoria especializada nessa área; (vii) a participação em outras sociedades, a critério do Conselho de Administração; (viii) a intermediação de negócios relacionados com o seu objeto social, inclusive a compra de mercadorias no mercado interno para o fim específico de exportação (Trading Company, Decreto Lei nº 1.248/72) e a prestação de serviços de comércio internacional na promoção, divulgação, venda e distribuição de seus produtos e serviços nos mercados nacional e internacional, por conta própria ou de terceiros; (ix) realizar a exploração e

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução ICVM 481/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

aproveitamento de jazidas minerais no território nacional; e, (x) o beneficiamento, industrialização e a comercialização de minérios.

**Artigo 4º** - A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

**Artigo 5º** - Com a admissão da Companhia no seguimento especial de listagem denominada Novo Mercado, da BM&FBOVESPA S.A.- Bolsa de Valores, mercadorias e futuros (“BM&FBOVESPA”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (“Regulamento do Novo Mercado”).

**Artigo 6º** - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízos aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

## **CAPÍTULO II** **DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 7º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 112.957.487,40 (cento e doze milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), dividido em 159.008.924 (cento e cinquenta e nove milhões, oito mil e novecentos e vinte e quatro) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** - O capital social da Companhia será representado exclusivamente por ações ordinárias.

**Parágrafo 2º** - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

**Parágrafo 3º** - Todas as ações da Companhia são escriturais e serão mantidas em conta depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários-CVM com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

**Parágrafo 4º** - A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários-CVM.

**Parágrafo 5º** - Fica vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução ICVM 481/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

**Artigo 8º** - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de 1.000.000.000 (Um bilhão) de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá, também, estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização.

**Parágrafo 1º** - A Companhia poderá emitir ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado.

**Parágrafo 2º** - A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou por meio de subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei, e dentro do limite do capital autorizado.

**Artigo 9º** - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor dos administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente.

## **DAS ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS**

**Artigo 10º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto.

**Parágrafo Único** - As Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência à convocação, e presididas pela mesa composta pelo Presidente do Conselho de Administração, devendo, na sua ausência, ser escolhido outro entre os acionistas presentes, secretariado por um acionista ou não da Companhia.

**Artigo 11º** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e neste Estatuto, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

## **CAPÍTULO III** **DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 12** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social.

**Parágrafo Único** - A posse dos administradores estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado (“Regulamento do Novo Mercado”).

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 13** - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 9 (nove) membros, dos quais um será o seu Presidente e outro o seu Vice-Presidente, todos acionistas, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.

**Parágrafo 1º** - A Assembleia Geral determinará, pelo voto da maioria absoluta, não se computando os votos em branco, previamente à sua eleição, o número de cargos do Conselho de Administração da Companhia a serem preenchidos em cada exercício, observado o mínimo de 05 (cinco) membros.

**Parágrafo 2º** - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, os quais devem ser expressamente declarados como tais na Assembleia que os eleger mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º e artigo 239 da Lei 6.406/76. Considera-se independente o conselheiro que (i) não tiver qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação no capital social; (ii) não for Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau do Acionista Controlador, não for e não tiver sido nos últimos 03 (três) anos vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (excluem-se desta restrição pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não tiver sido nos últimos 3 (três) anos empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não for fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não for funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia; (vi) não for cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; (vii) não receber outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (excluem-se desta restrição proventos em dinheiro oriundos de eventual participação no capital).

**Parágrafo 3º** - Quando a aplicação do percentual definido no Parágrafo 2º acima resultar em número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento, para o número inteiro: (i) imediatamente superior se a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

**Parágrafo 4º** - Serão também considerados conselheiros independentes aqueles eleitos mediante a faculdade prevista no artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 5º** - Não poderá ser eleito para o Conselho de Administração, salvo dispensa da Assembleia, aquele que: (i) for empregado ou ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia.

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução ICVM 481/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

**Parágrafo 6º** - O mandato dos membros do Conselho de Administração será unificado de 02 (dois) anos, salvo destituição, podendo os mesmos serem reeleitos. Os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

**Parágrafo 7º** - Compete ao Presidente do Conselho de Administração, além das atribuições próprias a seu cargo e das demais atribuições previstas neste Estatuto Social, convocar, em nome do Conselho de Administração, a Assembleia Geral e, eventualmente, presidi-la.

**Parágrafo 8º** - Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração, além das atribuições próprias do seu cargo, substituir o Presidente, nos casos de impedimento, vaga ou ausência, conforme disposto neste Estatuto Social;

**Parágrafo 9º** - Os cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

**Artigo 14** - Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas do Conselho de Administração, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 15** - A remuneração global ou individual do Conselho de Administração será anualmente fixada pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - No caso da Assembleia fixar a remuneração global, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua respectiva distribuição.

**Artigo 16** - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 04 (quatro) vezes por ano, e extraordinariamente, sempre que necessário.

**Artigo 17** - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente ou por seu Vice-Presidente, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho.

**Parágrafo Único** - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros por si ou sob a forma do parágrafo 2º do artigo 18 deste Estatuto.

**Artigo 18** - As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença de, no mínimo, metade mais um de seus membros.

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução ICVM 481/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

**Parágrafo 1º** - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, essas reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.

**Parágrafo 2º** - No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o membro do Conselho de Administração poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Presidente do Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º** - Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, este colegiado poderá nomear o substituto, com mandato válido até a data de realização da próxima Assembleia Geral de Acionistas, seja Ordinária ou Extraordinária, ocasião em que se procederá a nova eleição para designação de novo conselheiro para cumprir o término do mandato do substituído.

**Parágrafo 4º** - Os membros do Conselho de Administração não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pelo próprio Conselho de Administração.

**Artigo 19** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros em exercício, computados os votos proferidos na forma do artigo 18, parágrafo 2º deste Estatuto, sendo que, no caso de empate, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade.

**Artigo 20** - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

**Parágrafo 1º** - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho ou que tenham se manifestado na forma do Artigo 18, parágrafo 2º deste Estatuto, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

**Parágrafo 2º** - Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

**Parágrafo 3º** - O Conselho de Administração poderá convidar, em suas reuniões, outros participantes, com a finalidade de prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto.

**Artigo 21** - Compete ao Conselho de Administração:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) aprovar os planos de negócios e orçamentos anuais, e os planos plurianuais, operacionais e de investimento da Companhia, em especial o Plano Anual de Investimentos da Companhia, nos termos do artigo 31, parágrafos 1º e 2º, deste Estatuto Social (o “Plano Anual de Investimentos”);
- (iii) eleger e destituir a Diretoria da Companhia, fixando as atribuições dos seus membros, observadas as disposições aplicáveis deste Estatuto Social;
- (iv) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;
- (v) atribuir, do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais a cada um dos membros da administração e dos comitês de assessoramento da Companhia, conforme o disposto nos Artigos 15 e 25 deste Estatuto Social, cuja atribuição poderá ser delegada ao Diretor Presidente;
- (vi) fixar os critérios gerais de remuneração e as políticas de benefícios (benefícios indiretos, participação nos lucros e/ou nas vendas) dos administradores e dos funcionários de escalão superior (assim entendidos os gerentes ou ocupantes de cargos de gestão equivalentes) da Companhia ou de suas subsidiárias;
- (vii) atribuir aos administradores da Companhia sua parcela de participação nos lucros apurados, conforme determinado pela Assembleia Geral, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 37;
- (viii) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração pela Companhia, e praticar quaisquer outros atos necessários ao exercício de suas funções;
- (ix) analisar e discutir os relatórios periódicos, de modo a identificar o grau de cumprimento das metas e objetivos fixados;
- (x) deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria;

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução ICVM 481/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

- (xi) manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, bem como sobre as demonstrações financeiras do exercício que deverão ser submetidas à Assembleia Geral Ordinária;
- (xii) propor à deliberação da Assembleia Geral a destinação a ser dada ao saldo remanescente dos lucros de cada exercício;
- (xiii) escolher e destituir auditores independentes;
- (xiv) autorizar qualquer mudança nas políticas contábeis ou de apresentação de relatórios da Companhia, exceto se exigido pelos princípios contábeis geralmente aceitos nas jurisdições em que a Companhia opera;
- (xv) deliberar, a partir de proposta formulada pela Diretoria e *ad referendum* da Assembleia Geral, os dividendos ou juros sobre capital próprio a serem pagos aos acionistas, inclusive os intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, nos termos do Artigo 37 deste Estatuto Social;
- (xvi) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e demais disposições legais aplicáveis;
- (xvii) submeter à Assembleia Geral propostas de aumento de capital, ou com integralização em bens, bem como de reforma do Estatuto Social;
- (xviii) aprovar a criação e extinção de subsidiária e controladas no País ou no exterior, bem como deliberar, por proposta da Diretoria, sobre a aquisição, cessão, transferência, alienação e/ou oneração, a qualquer título ou forma, de participações societárias e valores mobiliários de outras sociedades no País ou no exterior;
- (xix) deliberar, por proposta da Diretoria, sobre aprovar a alienação de bens imóveis, a prestação pela Companhia de garantia real ou fidejussória em favor de terceiros que não a própria Companhia ou subsidiária desta, bem como a concessão de garantia em favor de subsidiária da Companhia, em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), exceto se expressamente previsto no Plano Anual de Investimentos;
- (xx) deliberar, por proposta da Diretoria, sobre contratos de empréstimos, financiamentos e demais negócios jurídicos a serem celebrados pela Companhia, quando em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), exceto se expressamente previsto no Plano Anual de Investimentos;

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução ICVM 481/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

- (xxi) deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, fixando suas características, podendo deixar de conceder direito de preferência aos acionistas, nos casos previstos no Artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações;
- (xxii) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, para distribuição pública ou privada, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão, incluindo sobre as matérias previstas nos incisos VI, VII e VIII do Artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações;
- (xxiii) deliberar sobre a emissão de notas promissórias (*commercial papers*) e de outros títulos de dívida para distribuição pública ou privada no Brasil ou no exterior, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão;
- (xxiv) realização de operações e negócios de qualquer natureza com o acionista controlador, suas sociedades controladas, coligadas ou detidas, direta ou indiretamente, nos termos da regulamentação aplicável, que não estejam previstas no Plano Anual de Investimentos aprovado, bem como qualquer operação ou negócio de qualquer natureza envolvendo qualquer administrador da Companhia;
- (xxv) deliberar sobre a abertura ou encerramento de fábricas e unidades industriais, assim como escritórios, depósitos, agências e outras dependências ou estabelecimentos fora do Brasil;
- (xxvi) dispor a respeito da ordem de seus trabalhos e estabelecer as normas regimentais de seu funcionamento, observadas as disposições deste Estatuto Social;
- (xxvii) definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração do laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de OPA para cancelamento de registro de Companhia aberta ou para saída do Novo Mercado; e
- (xxviii) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenham por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo:
  - a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade;
  - b) as repercussões da oferta pública da aquisição de ações sobre os interesses da Companhia;
  - c) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia;
  - d) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

**Parágrafo Único** - Os valores previstos nas alíneas “xix” e “xx” deste Artigo serão reajustados anualmente, a contar de 1º de janeiro de 2008, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) ou de outro que o substitua.

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução ICVM 481/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

**Artigo 22** - O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá estabelecer a formação de Comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos, sendo integrados por membros dos órgãos de administração da Companhia ou não.

**Parágrafo Único** - Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos Comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento.

## DA DIRETORIA

**Artigo 23** - A Diretoria será composta por até 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo obrigatórias as seguintes designações: (i) Diretor Presidente; e (ii) Diretor de Relações com Investidores. Os demais Diretores, quando eleitos, não terão designação específica.

**Artigo 24** - O mandato dos membros da Diretoria será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

**Artigo 25** - A remuneração global ou individual da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral.

**Parágrafo único** - No caso da Assembleia fixar a remuneração global, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a respectiva distribuição, podendo ser essa atribuição delegada ao Diretor Presidente.

**Artigo 26** - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo no livro de Atas da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 27** - Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria.

**Artigo 28** - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente pelo menos 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou por 2/3 (dois terços) dos Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros.

**Parágrafo 1º** - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Diretores por si ou sob a forma do parágrafo 2º deste artigo 28.

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução ICVM 481/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

**Parágrafo 2º** - No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente.

**Parágrafo 3º** - Ocorrendo vaga na Diretoria, compete à Diretoria como colegiado indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.

**Parágrafo 4º** - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

**Parágrafo 5º** - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma parágrafo 1º deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

**Artigo 29** - As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma do Artigo 28, § 2º deste Estatuto, sendo que, no caso de empate, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade.

**Artigo 30** - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de ordinária administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições do presente estatuto quanto à forma de representação e à alçada para a prática de determinados atos, e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social.

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução ICVM 481/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

**Parágrafo 1º** - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação da Diretoria na execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, diligenciando para que sejam fielmente observadas as deliberações e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; (iii) promover estudos para melhoria da organização da Companhia; (iv) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações; (v) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração; (vi) atribuir, quando expressamente delegado, os honorários mensais a cada um dos membros da Diretoria.

**Parágrafo 2º** - Compete ao Diretor de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas, representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais e zelar pelo cumprimento e execução das normas estatutárias e, seja em conjunto ou isoladamente, praticar os atos normais de gestão da Companhia.

**Parágrafo 3º** - Compete a cada um dos Diretores responder pelos assuntos correspondentes às atribuições que lhe forem fixadas pelo Conselho de Administração

**Artigo 31** - Compete à Diretoria, como colegiado:

- a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- b) responsabilizar-se pela gestão dos negócios da Companhia, em todos os seus aspectos e pelos resultados de suas operações;
- c) submeter à apreciação do Conselho de Administração deliberação sobre a criação e extinção de subsidiárias e controladas no País ou no exterior, bem como sobre a aquisição, cessão, transferência, alienação e/ou oneração, a qualquer título ou forma, de participações societárias e valores mobiliários de outras sociedades no País ou no exterior;
- d) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;
- e) aprovar a alienação de bens imóveis, observado no disposto no Artigo 19 deste Estatuto Social;
- f) aprovar a instalação ou encerramento de filiais, depósitos, agências, escritórios e outras dependências no País;

- g) elaborar e propor, ao Conselho de Administração, os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia, em especial o Plano Anual de Investimentos da Companhia;
- h) praticar todos os atos necessários à execução do Plano Anual de Investimentos da Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração, nos termos do presente Estatuto;
- i) definir as diretrizes básicas de provimento e administração de pessoal da Companhia;
- j) elaborar o plano de organização da Companhia e emitir as normas correspondentes;
- k) aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais;
- l) submeter ao Conselho de Administração o Manual de Organização da Companhia e respectivas propostas de atualização
- m) propor ao Conselho de Administração a criação, fixação de vencimentos e a extinção de novo cargo ou função na Diretoria da Companhia; e
- n) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

**Parágrafo 1º** - A elaboração do Plano Anual de Investimentos pela Diretoria será feita anualmente durante o último trimestre do exercício social, para submissão ao Conselho de Administração até no máximo o dia 15 de dezembro de cada ano, e deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:

- (i) a orientação geral dos negócios da Companhia, contendo diretrizes, política e objetivos básicos para todas as áreas da Companhia para um período mínimo de 1 (um) ano e máximo de até 5 (cinco) anos; e
- (ii) a aprovação dos planos de trabalho e orçamentos dos planos de investimento e administração da Companhia e os novos programas de expansão e limites de endividamento da Companhia; e

**Parágrafo 2º** - Caso o Plano Anual de Investimentos não seja aprovado pelo Conselho de Administração nos termos do Artigo 21 (ii) acima, a Diretoria deverá elaborar um novo Plano Anual de Investimentos, conforme a orientação do Conselho de Administração, e enquanto tal novo Plano Anual de Investimentos não for aprovado pelo Conselho de Administração, continuarão sendo aplicáveis os montantes e limites estabelecidos no Plano Anual de Investimentos então em vigor.

**Artigo 32** - A Companhia será obrigatoriamente representada por:

- a) por 2 (dois) Diretores em conjunto;

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução ICVM 481/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

- b) por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador devidamente constituído;
- c) por 2 (dois) procuradores devidamente constituídos.

**Parágrafo Único** - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pela assinatura do Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano.

**Artigo 33** – A representação em juízo, para fins de conciliação e depoimento pessoal, incumbe a qualquer Diretor, sendo permitida a constituição de procurador com poderes específicos para tal fim.

**Parágrafo Único** – Os atos relacionados com o setor de pessoal podem ser objeto de delegação expressa, nos limites fixados no documento respectivo, inclusive para representação perante a Justiça do Trabalho, na condição de preposto.

## **DO PRESIDENTE DE HONRA**

**Artigo 34** – A Companhia terá um Presidente de Honra que desempenhará atividades institucionais e de promoção da Companhia junto aos que nela trabalham e à comunidade, visando o aprimoramento da imagem da Companhia e o cumprimento de sua função social.

**Parágrafo 1º** - O Presidente de Honra será nomeado pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 2º** - O Presidente de Honra não será substituído em suas ausências ou impedimentos temporários.

**Parágrafo 3º** - Será facultado ao Presidente de Honra participar das reuniões do Conselho de Administração da Companhia, podendo manifestar-se sobre os assuntos da pauta, sem direito a pronunciar voto deliberativo. A participação do Presidente de Honra em reunião do Conselho de Administração não será computada para efeito de quórum deliberativo.

**Parágrafo 4º** - O Presidente de Honra não será remunerado pelo exercício de sua atividade.

## **CAPÍTULO V** **DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 35** - A Companhia terá um Conselho Fiscal que funcionará em caráter permanente, composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária. O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação.

**Parágrafo 1º** - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal aludido no Regulamento do Novo Mercado.

**Parágrafo 2º** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal observará a regra inserta no § 3º, art. 162 da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo 3º** - No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho Fiscal, este será substituído pelo suplente.

**Parágrafo 4º** - Ocorrendo vaga no Conselho Fiscal, que comprometa seu regular funcionamento, será convocada Assembleia Geral Extraordinária, com o objetivo de eleger um substituto e respectivo suplente para exercer o cargo até o término do mandato do Conselho Fiscal.

**Parágrafo 5º** - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho Fiscal que participarem remotamente da reunião deverão expressar e formalizar seus votos, ou pareceres por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

**Parágrafo 6º** - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros Fiscais fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho Fiscal da Companhia. Os votos ou pareceres manifestados pelos Conselheiros que participarem remotamente da reunião ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 5º *in fine* deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho Fiscal, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto ou parecer do Conselheiro Fiscal, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

## CAPÍTULO VI

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

**Artigo 36** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável.

**Artigo 37** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. Os lucros líquidos apurados serão destinados sucessivamente e nesta ordem, da seguinte forma:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;

- b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reservas para Contingências, na forma prevista no artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- c) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e
- d) a parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos no artigo 202, II e III da Lei das Sociedades por Ações, será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório.

**Parágrafo 1º** - A Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores da Companhia uma participação nos lucros, nos termos do § 1º, do Artigo 152, da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 2º** - A destinação dos lucros para constituição de reserva de retenção de lucros, nos termos do Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, não poderá ser aprovada, em cada exercício social, em prejuízo da distribuição do dividendo obrigatório.

**Artigo 38** - A Companhia poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 39** - A Companhia poderá levantar balanços semestrais e/ou trimestrais, podendo com base neles declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre o capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares e juros sobre o capital próprio previstos neste artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 40** - Revertem em favor da Companhia os dividendos e juros sobre o capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 03 (três) anos após a data em que forem colocados à disposição dos acionistas.

## CAPÍTULO VII

### DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

**Artigo 41** - Os administradores respondem perante a Companhia e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei, do Regulamento do Novo Mercado e do presente Estatuto.

**Artigo 42** - A Companhia, nos casos em que não tomar o pólo ativo das ações, assegurará aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria, a defesa em processos judiciais e administrativos propostos por terceiros contra seus administradores, durante ou após os respectivos mandatos, até o final do prazo prescricional de responsabilidade desses administradores, por atos

relacionados com o exercício de suas funções próprias.

**Parágrafo Único** - Se o membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, o Diretor ou o empregado for condenado, com decisão transitada em julgado, baseada em violação de lei ou do estatuto ou em decorrência de sua culpa ou dolo, este deverá ressarcir a Companhia de todos os custos, despesas e prejuízos a ela causados.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E DA SAÍDA DO NOVO MERCADO**

**Artigo 43** - A alienação do controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição suspensiva ou resolutiva de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observando-se as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

**Parágrafo 1º** - Para fins deste Estatuto Social, os termos abaixo indicados em letras maiúsculas terão o seguinte significado:

**“Acionista Controlador”** - significa o acionista ou o grupo de acionistas vinculado por acordo de acionistas ou sob controle comum que exerça o Poder de Controle da Companhia.

**“Acionista Adquirente”** - significa qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior), ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto e/ou que atue representando um mesmo interesse, que venha a subscrever e/ou adquirir ações da Companhia. Incluem-se no conceito de Acionista Adquirente qualquer pessoa (i) que seja, direta ou indiretamente, controlada ou administrada pelo Acionista Adquirente; (ii) que controle ou administre sob qualquer forma o Acionista Adquirente; (iii) que seja, direta ou indiretamente, controlada ou administrada por qualquer pessoa que controle ou administre, direta ou indiretamente, o Acionista Adquirente; (iv) na qual o controlador do Acionista Adquirente tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 30% (Trinta por cento) do capital social; (v) na qual o Acionista Adquirente tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 30% (Trinta por cento) do capital social; ou (vi) que tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 30% (Trinta por cento) do capital social do Acionista Adquirente.

**“Ações em Circulação”** - significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

**“Controle”** - (bem como seus termos correlatos, “Controlador”, “Controlado”, “sob Controle Comum” ou “Poder de Controle”) significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao grupo de pessoas vinculado por acordo de acionistas ou sob controle comum (grupo de controle) que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

**“Controle Difuso”** - significa o Poder de Controle exercido por acionista detentor de menos de 50% (cinquenta por cento) do capital social. Significa, ainda, o Poder de Controle quando exercido por acionistas que, em conjunto, sejam detentores de percentual superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social e que cada acionista detenha individualmente menos de 50% (cinquenta por cento) do capital social, desde que estes acionistas não sejam signatários de acordo de votos, não estejam sob controle comum e nem atuem representando um interesse comum.

**“Grupo de Acionistas”** - significa o grupo de duas ou mais pessoas que sejam (a) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordo de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades Controladas, Controladoras ou sob Controle Comum; ou (b) entre os quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; ou (c) que estejam sob Controle Comum; ou (d) que atuem representando interesse comum. Incluem-se, sem limitação, nos exemplos de pessoa representando um interesse comum (i) uma pessoa que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior 30% (Trinta por cento) do capital social da outra pessoa; e (ii) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 30% (Trinta por cento) do capital social das duas pessoas. Quaisquer *joint-ventures*, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, *trusts*, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas sempre que duas ou mais entre tais entidades; (e) forem administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (f) tenham em comum a maioria de seus administradores.

**“Valor Econômico”** - significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela Comissão de Valores Mobiliários.

**Parágrafo 2º** - Caso a aquisição do Controle também sujeite o adquirente do Controle à obrigação de realizar a oferta pública de aquisição exigida pelo artigo 46 deste Estatuto Social, o preço de

Aquisição na oferta pública de aquisição será o maior entre os preços determinados em conformidade com este artigo 43 e o artigo 46, parágrafo 2º, deste Estatuto Social.

**Parágrafo 3º** - O(s) Acionista(s) Controlador(es) alienante(s) ou o Grupo de Acionistas Controlador alienante não poderá(ão) transferir a propriedade de suas ações, nem a Companhia poderá registrar qualquer transferência de ações para o comprador do Poder de Controle ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle para o Acionista Adquirente, enquanto este último não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento do Novo Mercado.

**Parágrafo 4º** - Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência referido no parágrafo 3º deste artigo, a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 44** - A oferta pública de aquisição disposta no artigo 43 também deverá ser realizada (i) nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do Controle acionário da Companhia; e (ii) em caso de alienação do Controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, neste caso, o Acionista Controlador alienante ficará obrigado a declarar à CVM e à BOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

**Artigo 45** - Aquele que já detiver ações da Companhia e venha a adquirir o Poder de Controle desta, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o(s) Acionista(s) Controlador(es) ou Grupo de Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

- (i) efetivar a oferta pública de aquisição referida no artigo 43 deste Estatuto Social;
- (ii) ressarcir os acionistas de quem tenha comprado ações em bolsa nos 06 (seis) meses anteriores à data de alienação de Controle, a quem deverá pagar a diferença entre o preço pago ao Acionista Controlador alienante e o valor pago em bolsa, por ações da Companhia neste período, devidamente atualizado pela variação positiva do Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia dos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.
- (iii) tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 06 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.

**Artigo 46** – Caso qualquer Acionista Adquirente adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 30% (Trinta por cento) do total de ações de emissão da Companhia, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que

resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 30% (Trinta por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, inclusive quanto à necessidade ou não de registro de tal oferta pública, os regulamentos da BOVESPA e os termos deste artigo 46, estando o Acionista Adquirente obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM com base na legislação aplicável, relativas à oferta pública de aquisição, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

**Parágrafo 1º** - A oferta pública de aquisição deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na BOVESPA; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º deste artigo; e (iv) para pagamento à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia.

**Parágrafo 2º** - O preço de aquisição na oferta pública de aquisição de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) 1,2 (hum inteiro e dois décimos) o Valor Econômico apurado em laudo de avaliação; (ii) 120% (cento e vinte por cento) do maior preço de emissão das ações em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido no período de 12 (doze) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição nos termos deste artigo 47 devidamente atualizado pelo IGPM/FGV até o momento do pagamento; (iii) 120% (cento e vinte por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias anterior à realização da oferta pública de aquisição; (iv) 120% (cento e vinte por cento) do maior valor pago pelo acionista adquirente por ações da companhia em qualquer tipo de negociação, no período de 12 (doze) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública; (v) valor apurado segundo critério específico determinado pela CVM (caso seja editada regulamentação específica pela CVM); (vi) o valor patrimonial constante do último balanço auditado.

**Parágrafo 3º** - A realização de oferta pública de aquisição mencionada no *caput* do presente artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta pública de aquisição concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

**Parágrafo 4º** - No caso do Acionista Adquirente não cumprir com qualquer das obrigações impostas por este artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente que não cumpriu qualquer obrigação imposta por este artigo, de acordo com os termos do artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Acionista Adquirente por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este artigo.

**Parágrafo 5º** - O Acionista Adquirente que adquira ou se torne titular de outros direitos relacionados com as ações de emissão da Companhia, incluindo, sem limitação, usufruto ou

fideicomisso, em quantidade igual ou superior a 30% (Trinta por cento) do total de ações de emissão da Companhia estará igualmente obrigado a realizar a oferta pública de aquisição, registrada ou não na CVM, conforme regulamentação aplicável, nos termos deste artigo 46, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo 6º** - O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 30% (Trinta por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência (i) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 180 (cento e oitenta) dias contados do evento que foi atingida tal participação; (ii) incorporação de uma outra sociedade pela Companhia; (iii) incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; (iv) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia.

**Parágrafo 7º** - O disposto neste artigo não se aplica aos Acionistas Adquirentes que na data de encerramento da oferta pública de ações sejam detentores de quantidade superior a 30% (Trinta por cento) do total de ações de emissão da Companhia e que venham a adquirir novas ações da Companhia, seja ou não no exercício do direito de preferência, desde que, após essas novas aquisições, esse Acionista Adquirente não venha a deter uma participação no capital total da Companhia superior à participação por ele detida na data de encerramento da oferta pública de ações.

**Parágrafo 8º** - Não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações, para fins do cálculo do percentual de 30% (Trinta por cento) do total de ações.

**Parágrafo 9º** - Caso a regulamentação da CVM aplicável à oferta pública de aquisição prevista neste artigo determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia na oferta pública de aquisição que resulte em preço de aquisição superior àquele determinado nos termos do parágrafo 2º deste artigo, deverá prevalecer na efetivação da oferta pública de aquisição prevista neste artigo aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

**Artigo 47** - Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada pelo(s) Acionista(s) Controlador(es), Grupo de Acionistas Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, de acordo com o artigo 50 deste Estatuto Social.

**Artigo 48** - O(s) Acionista(s) Controlador(es) ou o Grupo de Acionistas Controladores da Companhia deverá(ão) efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas seja porque a saída da Companhia do Novo Mercado ocorra em virtude de: (i) os valores mobiliários por ela emitidos passarem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado; ou (ii) operação de reorganização

societária na qual as ações da Companhia resultante de tal reorganização não sejam admitidas para negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação. O preço a ser ofertado deverá corresponder, no mínimo, ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 50 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Parágrafo Único** - A notícia da realização da oferta pública mencionada no caput deste artigo e no artigo 47 acima, deverá ser comunicada à BOVESPA e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado a saída ou aprovado referida reorganização.

**Artigo 49** – Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo acima.

**Parágrafo 1º** - A referida Assembleia Geral deverá definir o (s) responsável (is) pela realização de oferta pública de aquisição de ações, o (s) qual (is), presente (s) na Assembleia, deverá (ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

**Parágrafo 2º** - Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação, de reorganização societária, na qual a Companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

**Artigo 50** - Os laudos de avaliação previstos neste Estatuto Social deverão ser elaborados por empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo dispositivo legal.

**Parágrafo 1º** - A escolha da empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia pode ser realizada pelo Conselho de Administração, 'ad referendum' da Assembleia Geral, devendo a respectiva deliberação, não sendo computados os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral, que se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (Vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

**Parágrafo 2º** - Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

**Artigo 51** - Caso haja Controle Difuso:

- (i) sempre que for aprovado, em Assembleia Geral, o cancelamento de registro de companhia aberta, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pela própria Companhia, sendo que, neste caso, a Companhia somente poderá adquirir as ações de titularidade dos acionistas que tenham votado a favor do cancelamento de registro na deliberação em Assembleia Geral após ter adquirido as ações dos demais acionistas que não tenham votado a favor da referida deliberação e que tenham aceitado a referida oferta pública;
- (ii) sempre que for aprovada, em Assembleia Geral, a saída do Novo Mercado, seja por registro das ações fora do Novo Mercado, seja por reorganização societária conforme previsto no artigo 48 deste Estatuto Social, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor da respectiva deliberação em Assembleia Geral.

**Artigo 52** - Na hipótese de haver Controle Difuso e a BOVESPA determinar que as cotações dos valores mobiliários de emissão da Companhia sejam divulgadas em separado ou que os valores mobiliários emitidos pela Companhia tenham a sua negociação suspensa no Novo Mercado em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar, em até 02 (dois) dias da determinação, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, uma Assembleia Geral Extraordinária para substituição de todo o Conselho de Administração.

**Parágrafo 1º** - Caso a referida Assembleia Geral Extraordinária referida no *caput* deste artigo não seja convocada pelo Presidente do Conselho de Administração no prazo estabelecido, a mesma poderá ser convocada por qualquer acionista da Companhia.

**Parágrafo 2º** - O novo Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral Extraordinária referida no *caput* e no parágrafo 1º deste artigo deverá sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado no menor prazo possível ou em novo prazo concedido pela BOVESPA para esse fim, o que for menor.

**Artigo 53** - Na hipótese de haver Controle Difuso e a saída da Companhia do Novo Mercado ocorrer em razão do descumprimento de qualquer obrigação constante do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação da oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 50 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis:

- (i) o Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações previstas no *caput* deste artigo;

(ii) caso o descumprimento decorra de deliberação em Assembleia Geral, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implique o descumprimento; e

(iii) caso o descumprimento decorra de ato ou fato da administração da Companhia, a Companhia deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações - OPA para cancelamento de registro de companhia aberta dirigida a todos os acionistas da Companhia. Caso seja deliberada, em Assembleia Geral, a manutenção do registro de companhia aberta da Companhia, a oferta pública de aquisição deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor dessa deliberação.

(iv) caso a Assembleia geral mencionada no item acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir o (s) responsável (is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações previstas no caput, o (s) qual (is), presente (s) na Assembleia, deverá (ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

**Artigo 54** - É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VIII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

**Artigo 55** - A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição prevista neste Capítulo VIII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição até que seja concluída com observância das regras aplicáveis.

**Artigo 56** - A partir da data em que o Controle da Companhia passe a ser qualificado como Controle Difuso, conforme definido no parágrafo 1º do artigo 43 acima, qualquer Acionista Adquirente que atingir, direta ou indiretamente, participação em Ações em Circulação igual ou superior a 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, e que desejar realizar uma nova aquisição de Ações em Circulação, estará obrigado a (i) realizar cada nova aquisição na BOVESPA, vedada a realização de negociações privadas ou em mercado de balcão; (ii) previamente a cada nova aquisição, comunicar por escrito ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia e ao Diretor do pregão da BOVESPA, por meio da sociedade corretora a ser utilizada para adquirir as ações, a quantidade de Ações em Circulação que pretende adquirir, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data prevista para a realização da nova aquisição de ações, de tal modo que o diretor de pregão da BOVESPA possa previamente convocar um leilão de compra a ser realizado em pregão da BOVESPA do qual possam participar terceiros interferentes e/ou eventualmente a própria Companhia, observados sempre os termos da legislação vigente, em especial a regulamentação da CVM e os regulamentos da BOVESPA aplicáveis.

**Parágrafo Único** - Na hipótese do Acionista Adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral

Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Acionista Adquirente por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este artigo.

**Artigo 57** - Não obstante o previsto nos artigos 46, 54 e 55 deste Estatuto Social, as disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas mencionadas em referidos artigos.

## **CAPÍTULO X** **DA ARBITRAGEM**

**Artigo 58** - A Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal (quando instalado), obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado da BOVESPA, de acordo com seu respectivo Regulamento de Arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

## **CAPÍTULO XI** **DA LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 59** - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

## **CAPÍTULO XII** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 60** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

## 2 Relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos.

**Artigo 5º** - Com a admissão da Companhia no seguimento especial de listagem denominada Novo Mercado, da BM&FBOVESPA S.A.- Bolsa de Valores, mercadorias e futuros (“BM&FBOVESPA”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (“Regulamento do Novo Mercado”).

**Artigo 6º** - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízos aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

### Justificativa:

Foram incluídos os artigos acima por conta da adaptação do Estatuto Social da Companhia às alterações do Regulamento do Novo Mercado da BM&FBovespa S.A. (“cláusulas mínimas estatutárias do Novo Mercado”), vigentes a partir de 10 de maio de 2011 (seção I).

Não há efeito econômico, apenas adequação jurídica ao Regulamento do Novo Mercado.

### **Artigo 13 [...]**

**Parágrafo 2º** - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, os quais devem ser expressamente declarados como tais na Assembleia que os eleger mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º e artigo 239 da Lei 6.406/76. [...]

**Parágrafo 3º** - Quando a aplicação do percentual definido no Parágrafo 2º acima resultar em número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento, para o número inteiro: (i) imediatamente superior se a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

### Justificativa:

Foram incluídas as sentenças nos parágrafos acima mencionados por conta da adaptação do Estatuto Social da Companhia às alterações do Regulamento do Novo Mercado da BM&FBovespa S.A. (“cláusulas mínimas estatutárias do Novo Mercado”), vigentes a partir de 10 de maio de 2011 (seção IV).

Não há efeito econômico, apenas adequação jurídica ao Regulamento do Novo Mercado.

### **Artigo 13 [...]**

**Parágrafo 9º** - Os cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução ICVM 481/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

## **Justificativa:**

Foi incluído o parágrafo por conta da adaptação do Estatuto Social da Companhia às alterações do Regulamento do Novo Mercado da BM&FBovespa S.A. (“cláusulas mínimas estatutárias do Novo Mercado”), vigentes a partir de 10 de maio de 2011 (seção IV).

Não há efeito econômico, apenas adequação jurídica ao Regulamento do Novo Mercado.

## **Artigo 21 [...]**

(xxvii) definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração do laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de OPA para cancelamento de registro de Companhia aberta ou para saída do Novo Mercado; e

## **Justificativa:**

Foi incluído o inciso acima por conta da adaptação do Estatuto Social da Companhia às alterações do Regulamento do Novo Mercado da BM&FBovespa S.A. (“cláusulas mínimas estatutárias do Novo Mercado”), vigentes a partir de 10 de maio de 2011 (seção X).

Não há efeito econômico, apenas adequação jurídica ao Regulamento do Novo Mercado.

## **Artigo 21 [...]**

(xxviii) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenham por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo:

- e) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade;
- f) as repercussões da oferta pública da aquisição de ações sobre os interesses da Companhia;
- g) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia;
- h) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

## **Justificativa:**

Foi incluído o inciso acima por conta da adaptação do Estatuto Social da Companhia às alterações do Regulamento do Novo Mercado da BM&FBovespa S.A. (“cláusulas mínimas estatutárias do Novo Mercado”), vigentes a partir de 10 de maio de 2011 (seção IV).

Não há efeito econômico, apenas adequação jurídica ao Regulamento do Novo Mercado.

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução ICVM 481/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

## **DO PRESIDENTE DE HONRA**

**Artigo 34** – A Companhia terá um Presidente de Honra que desempenhará atividades institucionais e de promoção da Companhia junto aos que nela trabalham e à comunidade, visando o aprimoramento da imagem da Companhia e o cumprimento de sua função social.

**Parágrafo 1º** - O Presidente de Honra será nomeado pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 2º** - O Presidente de Honra não será substituído em suas ausências ou impedimentos temporários.

**Parágrafo 3º** - Será facultado ao Presidente de Honra participar das reuniões do Conselho de Administração da Companhia, podendo manifestar-se sobre os assuntos da pauta, sem direito a pronunciar voto deliberativo. A participação do Presidente de Honra em reunião do Conselho de Administração não será computada para efeito de quórum deliberativo.

**Parágrafo 4º** - O Presidente de Honra não será remunerado pelo exercício de sua atividade.

### **Justificativa:**

Foi incluído o artigo e respectivos parágrafos acima por conta da nomeação de membro destacado da Companhia, que não ocupa mais cargo de administrador, em reconhecimento aos relevantes e excepcionais serviços prestados, além de ressaltar a importância do aprimoramento da imagem da Companhia junto às comunidades interna e externa.

Não há efeito econômico, apenas jurídico.

### **Artigo 43 [...]**

**Parágrafo 4º** - Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência referido no parágrafo 3º deste artigo, a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.

### **Justificativa:**

Foi incluída a sentença no parágrafo acima mencionado por conta da adaptação do Estatuto Social da Companhia às alterações do Regulamento do Novo Mercado da BM&FBovespa S.A. (“cláusulas mínimas estatutárias do Novo Mercado”), vigentes a partir de 10 de maio de 2011 (seção VIII).

Não há efeito econômico, apenas adequação jurídica ao Regulamento do Novo Mercado.

### **Artigo 45 [...]**

- (ii) ressarcir os acionistas de quem tenha comprado ações em bolsa nos 06 (seis) meses anteriores à data de alienação de Controle, a quem deverá pagar a diferença entre o preço pago ao Acionista Controlador alienante e o valor pago em bolsa, por ações da Companhia neste período, devidamente atualizado pela variação positiva do Índice Geral de Preços de

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução ICVM 481/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia dos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

## **Justificativa:**

Foi incluída a sentença no parágrafo acima mencionado por conta da adaptação do Estatuto Social da Companhia às alterações do Regulamento do Novo Mercado da BM&FBovespa S.A. (“cláusulas mínimas estatutárias do Novo Mercado”), vigentes a partir de 10 de maio de 2011 (seção VIII).

Não há efeito econômico, apenas adequação jurídica ao Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 48** - O(s) Acionista(s) Controlador(es) ou o Grupo de Acionistas Controladores da Companhia deverá(ão) efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas seja porque a saída da Companhia do Novo Mercado ocorra em virtude de: (i) os valores mobiliários por ela emitidos passarem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado; ou (ii) operação de reorganização societária na qual as ações da Companhia resultante de tal reorganização não sejam admitidas para negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação. O preço a ser ofertado deverá corresponder, no mínimo, ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 50 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Parágrafo Único** - A notícia da realização da oferta pública mencionada no caput deste artigo e no artigo 47 acima, deverá ser comunicada à BOVESPA e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado a saída ou aprovado referida reorganização.

## **Justificativa:**

Foi incluída a sentença no caput do artigo acima por conta da adaptação do Estatuto Social da Companhia às alterações do Regulamento do Novo Mercado da BM&FBovespa S.A. (“cláusulas mínimas estatutárias do Novo Mercado”), vigentes a partir de 10 de maio de 2011 (seção XI).

Não há efeito econômico, apenas adequação jurídica ao Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 49** – Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização d oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo acima.

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução ICVM 481/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

**Parágrafo 1º** - A referida Assembleia Geral deverá definir o (s) responsável (is) pela realização de oferta pública de aquisição de ações, o (s) qual (is), presente (s) na Assembleia, deverá (ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

**Parágrafo 2º** - Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação, de reorganização societária, na qual a Companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

## **Justificativa:**

Foi incluída a sentença no caput do artigo acima por conta da adaptação do Estatuto Social da Companhia às alterações do Regulamento do Novo Mercado da BM&FBovespa S.A. ("cláusulas mínimas estatutárias do Novo Mercado"), vigentes a partir de 10 de maio de 2011 (seção XI).

Não há efeito econômico, apenas adequação jurídica ao Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 53** - Na hipótese de haver Controle Difuso e a saída da Companhia do Novo Mercado ocorrer em razão do descumprimento de qualquer obrigação constante do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação da oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 50 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis:

(v) o Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações previstas no caput deste artigo;

(vi) caso o descumprimento decorra de deliberação em Assembleia Geral, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implique o descumprimento; e

(vii) caso o descumprimento decorra de ato ou fato da administração da Companhia, a Companhia deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações - OPA para cancelamento de registro de companhia aberta dirigida a todos os acionistas da Companhia. Caso seja deliberada, em Assembleia Geral, a manutenção do registro de companhia aberta da Companhia, a oferta pública de aquisição deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor dessa deliberação.

(viii) caso a Assembleia geral mencionada no item acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir o (s) responsável (is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações previstas no caput, o (s) qual (is), presente (s) na Assembleia, deverá (ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

# Portobello

Atendimento às exigências contidas na Instrução ICVM 481/2009  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

## **Justificativa:**

Foi incluída a sentença no caput do artigo acima, bem como incisos destacados, por conta da adaptação do Estatuto Social da Companhia às alterações do Regulamento do Novo Mercado da BM&FBovespa S.A. (“cláusulas mínimas estatutárias do Novo Mercado”), vigentes a partir de 10 de maio de 2011 (seção XII).

Não há efeito econômico, apenas adequação jurídica ao Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 58** - A Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal (quando instalado), obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado da BOVESPA, de acordo com seu respectivo Regulamento de Arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

## **Justificativa:**

Foi incluída a sentença no caput do artigo acima, bem como incisos destacados, por conta da adaptação do Estatuto Social da Companhia ao Regulamento do Novo Mercado da BM&FBovespa S.A (seção XIII).

Não há efeito econômico, apenas adequação jurídica ao Regulamento do Novo Mercado.